



PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

90027/2024

CONTRATANTE (UASG)

Conselho Regional De Enfermagem Do Espírito Santo
UASG 389326

OBJETO

Contratação de empresa especializada na realização de eventos (congressos, seminários, capacitações, encontros e eventos em geral) para atender a necessidade deste Regional na capital e interior, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com utilização de **registro de preços**.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.171.505,96 (dois milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos), considerando o grupo único formado por 58 (cinquenta e oito) itens do Termo de Referência que devem receber lances individualmente:

Item 1 - CATMAT 22721	Item 19 - CATMAT 202460
Item 2 - CATMAT 22721	Item 20 - CATMAT 202460
Item 3 - CATMAT 22721	Item 21 - CATMAT 202460
Item 4 - CATMAT 22721	Item 22 - CATMAT 14591
Item 5 - CATMAT 396484	Item 23 - CATMAT 21490
Item 6 - CATMAT 374925	Item 24 - CATMAT 13757
Item 7 - CATMAT 444201	Item 25 - CATMAT 21490
Item 8 - CATMAT 603953	Item 26 - CATMAT 21490
Item 9 - CATMAT 455608	Item 27 - CATMAT 13757
Item 10 - CATMAT 238497	Item 28 - CATMAT 20508
Item 11 - CATMAT 443965	Item 29 - CATMAT 27405
Item 12 - CATMAT 13099	Item 30 - CATMAT 27618
Item 13 - CATMAT 477590	Item 31 - CATMAT 26484
Item 14 - CATMAT 20460	Item 32 - CATMAT 12610
Item 15 - CATMAT 20460	Item 33 - CATMAT 17027
Item 16 - CATMAT 202460	Item 34 - CATMAT 17027
Item 17 - CATMAT 20460	Item 35 - CATMAT 17027
Item 18 - CATMAT 20460	Item 36 - CATMAT 6041



Item 37 - CATMAT 454434
Item 38 - CATMAT 20990
Item 39 - CATMAT 22721
Item 40 - CATMAT 14591
Item 41 - CATMAT 14591
Item 42 - CATMAT 8729
Item 43 - CATMAT 12955
Item 44 - CATMAT 12955
Item 45 - CATMAT 6050
Item 46 - CATMAT 12637
Item 47 - CATMAT 3778

Item 48 - CATMAT 12955
Item 49 - CATMAT 17205
Item 50 - CATMAT 24023
Item 51 - CATMAT 48518
Item 52 - CATMAT 25550
Item 53 - CATMAT 12610
Item 54 - CATMAT 613476
Item 55 - CATMAT 445484
Item 56 - CATMAT 3697
Item 57 - CATMAT 3697
Item 58 - CATMAT 12807

DATA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/11/2024, às 09:00h (Horário de Brasília)

(O Edital estará aberto por 10 (oito) dias, a contar de sua divulgação, para recebimentos de propostas - Art. 55, II, a, da Lei 14.133)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
11. DOS RECURSOS	17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	18
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO
UASG 389326**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024

(Processo Administrativo nº 568/2024)

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN ES, por meio do Setor de Licitações e Contratações Diretas, sediado na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1002 – Ed. AMES – Centro – Vitória/ES – 29010-901, realizará licitação, **para aquisição imediata e para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na realização de eventos (congressos, seminários, capacitações, encontros e eventos em geral) para atender a necessidade deste Regional na capital e interior, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com utilização de **registro de preços**.
- 1.2. A licitação será dividida em um único grupo, formado por 58 (cinquenta e oito) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõe, cujos preços máximos são os estabelecidos no item 1.1 do Termo de Referência.
- 1.3. Em caso de divergências entre a descrição do item disposto no Termo de Referência (anexo I do Edital) e o item selecionado no CATMAT/CATSER, prevalecerá o constante neste Edital e em seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. **Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativas apresentadas no Termo de Referência.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Considerando o valor estimado da contratação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



- 3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua



entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
 - 5.1.4. Quantidade cotada, devendo observar a vedação em ofertar quantitativo inferior ao máximo previsto.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,05 (cinco centavos).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e



empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.19.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.19.2.5. Esgotados todos os critérios de desempate ou não sendo possível a utilização de todos por falta de regulamentação, proceder-se-á o desempate com a realização de sorteio público, devendo o dia e horário do sorteio ser comunicado no quadro de aviso da contratação no compras.gov.br com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência.**
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a



entidade e serão observados os preços unitários máximos, cadastrados no item 1.1 do Termo de Referência, como critério de aceitabilidade.

- 6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.20.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.20.8. **O licitante que deixar de se manifestar diante das comunicações do pregoeiro, mantendo-se inerte por período superior a 29 (vinte e nove minutos) poderá ter sua proposta desclassificada ou inabilitada.**

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



- 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento), salvo se houver justificativas nos autos para suprimir esse acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
 - 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à



integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.



- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 1.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 1.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original



- 1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

- 10.2.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer é de 10 (dez) minutos.
- 10.4.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



- 10.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-es/transparencia/licitacoes/>.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 11.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 11.2.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.2.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.2.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.2.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 11.2.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.2.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.2.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.2.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.2.5. fraudar a licitação
- 11.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.2.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



- 11.2.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.2.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 11.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 11.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.3.1. advertência;
 - 11.3.2. multa;
 - 11.3.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.4.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 11.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.5.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 11.5.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a



imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 11.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail: licitacao@coren-es.org.br.
- 12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



- 13.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico licitacao@coren-es.org.br.
- 13.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 13.12.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
 - 13.12.3. ANEXO III – Modelo de Proposta
 - 13.12.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço
 - 13.12.5. ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato
 - 13.12.6. ANEXO VI – Mapa de Preços

Vitória, 23 de outubro de 2024.

Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 568/24)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na realização de eventos (congressos, seminários, capacitações, encontros e eventos em geral) para atender a necessidade deste Regional na capital e interior, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO ÚNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QTD	DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	<p>Auditório: capacidade entre 300 (trezentas) - 800 (oitocentas) pessoas sentadas durante o evento, em formato auditório com, no mínimo, 500m². Deve ser livre de colunas e ter o pé direito mínimo de 3 metros, garantindo acessibilidade e mobilidade dos participantes (incluindo poltronas acessíveis e espaço para cadeirantes); além de disponibilidade física e elétrica para instalação de equipamentos e estrutura de iluminação e, preferencialmente, palco fixo com medidas aproximadas de 6m x 3m x 0,5m ou espaço disponível nessas dimensões para montagem de praticável.</p> <p>O auditório deverá estar localizado em área segura e de fácil acesso, preferencialmente nos centros da cidade ou regiões próximas. As instalações deverão estar em perfeito</p>	22721	1	20	19.150,00	383.000,00



	estado de conservação, sem mofo, sem insetos, sem danificações nos pisos, mobiliários, paredes ou qualquer outra deterioração; possuir acesso à rede wi-fi, banheiros próximos, adaptador de tomada à disposição, saídas de emergência, geradores e estrutura adequada para montagem de equipamentos de informática e audiovisual.					
2.	Sala de Organização: deverá ter uma mesa com dez cadeiras disponíveis, com capacidade para dez pessoas sentadas, além de disponibilidade física e elétrica para instalação de equipamentos e iluminação.	22721	1	20	1.167,75	23.355,00
3.	Salão para coffee break: deve comportar, no mesmo ambiente, toda a capacidade de pessoas solicitadas para o evento, em ambiente privativo, com espaço para circulação e ambiente climatizado e preferencialmente próximo ao auditório para melhor logística do ambiente, com mesas suficientes para apoio de bebidas e alimentação. A contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem e manutenção durante o evento, com duração prevista de 1 hora.	22721	1	10	4.690,00	46.900,00
4.	Sala para minicursos: fixa ou montável/desmontável com isolamento acústico, destinada a realização das atividades científicas/cursos com capacidade para 40 pessoas (sentadas) cada; com cadeiras e estrutura elétrica para instalação de projetor multimídia e internet; ambiente climatizado.	22721	1	50	1.733,67	86.683,50
5.	Microfone wireless (sem fio), com pilhas e/ou baterias reservas em quantidade	396484	10	22	56,67	12.467,40



	suficiente para todo o período de duração do evento. Obs: para ser utilizado no auditório e nas salas dos minicursos (quando houver).					
6.	Microfone com fio, tipo Gooseneck, com pilhas e/ou baterias reservas em quantidade suficiente para todo o período de duração do evento.	374925	2	22	85,27	3.751,88
7.	Tribuna em Acrílico (Aprox. 1,20m altura x 50cm largura x 40cm profundidade), com suporte para microfone e água.	444201	1	22	101,40	2.230,80
8.	Projetor multimídia compatível com todos os computadores, notebooks, TV, vídeos, DVD Player, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras (mínimo de 5.000 ANSILUMENS).	603953	5	22	424,74	46.721,40
9.	Tela de 180 polegadas, com tripé ou devidamente instalada. Observação: usada no Auditório Central do Evento.	455608	2	22	419,53	18.459,32
10.	Tela de projeção: 150 polegadas, com tripé ou devidamente instalada. Observação: usado nas salas do minicurso (quando houver).	238497	5	22	369,96	40.695,60
11.	Painel de LED tipo P3 indoor (4m x 2m), incluindo estrutura box truss capaz de posicionar o painel de 1m a 2m do chão; montagem e desmontagem do painel e da estrutura e operação do painel por conta do contratado; uma processadora para o sinal de vídeo e demais itens necessários ao funcionamento do painel. Obs: usado no auditório central do evento.	443965	1	22	1.997,25	43.939,50
12.	Plataforma (praticável) para mesa plenária, medindo no mínimo 6m x 3m x 0,5m, caso não haja palco fixo.	13099	1	22	1.977,78	43.511,16



13.	Treliças - Box Truss Q15 Backdrop Aço 3m x 2m - para suporte de backdrop. Com montagem e desmontagem sob responsabilidade do Contratado.	477590	1	22	1.069,93	23.538,46
14.	Pórtico - montagem e desmontagem de estrutura de pórtico em estrutura box truss Q15, em 5m de largura e 3m de altura, com comunicação visual do evento instalada em lona (arte sujeita a aprovação pelo Coren-ES).	20460	1	22	1.448,33	31.863,26
15.	Cadeiras estofadas sem braço com estrutura metálica cromada, coluna giratória, assento estofado revestido em couro, couro ou material similar, na cor preta ou branca. A ser utilizada no palco do auditório central do evento.	20460	10	22	67,66	14.885,20
16.	Cadeiras acrílicas confortáveis com estofado para auditório. Obs: caso não haja poltrona fixa de auditório.	20460	300	22	14,29	94.314,00
17.	Mesa lateral de apoio/mesa de centro, off white 70 cm x 50 cm. A ser utilizada no palco do auditório central do evento.	20460	5	22	56,33	6.196,30
18.	Mesa plástica para expositores parceiros do Coren-ES em evento externo, com toalha na cor branca, azul ou preta.	20460	5	22	12,33	1.356,30
19.	Mesa tipo pranchão para formação de mesa para palestrantes e/ou disponibilização a convidados expositores	20460	10	22	88,33	19.432,60
20.	Mesa bistrô pequena para apoio de palco e disponibilização de água aos palestrantes, com pés em alumínio ou madeira e tampo de vidro. Altura de até 60 cm.	20460	5	22	175,05	19.255,50
21.	Cadeira plástica sem braço para expositores parceiros do Coren-ES em	20460	10	22	5,43	1.194,60



	evento externo					
22.	Passador de Slides com bateria suficiente para a duração do evento.	14591	6	22	34,15	4.507,80
23.	Sistema de sonorização para os 5 microfones, adequando ao ambiente com caixa (s) de som e todos os cabos necessários, inclusive cabo de áudio que conecte a saída de áudio do notebook (conexão P2 fêmea) com a entrada de áudio da mesa de som, com comprimento que atenda à disposição adequada do equipamento (notebook) que será utilizado no espaço contratado, e não interfira na disposição e/ou comunicação entre o notebook e o projetor.	21490	1	22	2.200,25	48.405,50
24.	Kit de Iluminação – Locação de kit de iluminação, contendo refletores para decoração (ambiente e palco), 4 kinos de 4 lâmpadas.	13757	2	22	789,95	34.757,80
25.	Mesa de som completa, no mínimo, 16 canais, com cabos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, compatível com sonorização para palestras e atração cultural do evento. A ser utilizada no auditório central.	21490	1	22	700,33	15.407,26
26.	Caixa de som/amplificador: equipamento com acústica mínima de 200W, com tripé ou pedestal caso necessário. Com especificações para atender as especificidades de acústica do local do evento, na realização de palestras, reprodução de vídeos e 5 microfones simultaneamente (auditório central), bem como, atender necessidades das atrações culturais. Montagem sob responsabilidade	21490	2	22	383,84	16.888,96



	do contratado. A ser utilizada no auditório central.					
27.	TV de LED de 42" com suporte ou pedestal e tecnologia FULL HD; Entradas: HDMI e USB; incluídos os cabos necessários para frente do palco principal, como auxílio para palestrantes.	13757	1	22	200,00	4.400,00
28.	Base com três mastros para inserção 3 (três) unidades de bandeiras cedidas pela CONTRATANTE.	20508	1	22	134,00	2.948,00
29.	Notebooks com acesso à Internet via cabo, evitando instabilidade de rede devido ao alto número de acessos a rede sem fio do local.	27405	7	22	136,67	21.047,18
30.	Impressora multifuncional colorida a laser ou jato de tinta, com cartucho/toner em quantidade suficiente para o evento (tinta colorida e preta) com 1 (uma) resma de papel A4.	27618	1	22	132,33	2.911,26
31.	Link dedicado de internet com, no mínimo, 30mb de velocidade (download e upload) para acesso das equipes internas de trabalho (equipe do Coren-ES, serviço de transmissão, credenciamento e entre outras necessidades). Deverá atender a padrões de disponibilidade durante todo o período de utilização do link de internet.	26484	1	22	1.083,33	23.833,26
32.	Transmissão ao vivo do evento: captação e gravação de imagem e som em HD com utilização de Mesa de corte de vídeo e no mínimo seis câmeras profissionais Full HD, sendo uma com utilização móvel para capturar outros locais do ambiente de filmagem. Deverá conter ainda todos equipamentos e softwares necessários para a realização da transmissão, gerar um link	12610	1	20	2.358,67	47.173,40



	não listado no Youtube para que seja transmitido dentro da Plataforma CofenPlay, prover link de internet com largura suficiente para a transmissão e disponibilizar Técnico(s) Operador(es) durante toda a transmissão do evento. A programação do auditório geral, além das cinco salas dos minicursos, deverá ser transmitida de forma simultânea. O público esperado para acompanhar a transmissão é de cerca de 5 mil simultâneos.					
33.	Arranjo de flores naturais tipo jardineira para mesa plenária, a ser substituído, se houver necessidade, devido à quantidade de dias de evento.	17027	1	22	256,67	5.646,74
34.	Arranjo com tripés com flores naturais para a entrada do auditório, a serem substituídos, se houver necessidade, devido à quantidade de dias de evento.	17027	3	22	333,42	22.005,72
35.	Vasos ornamentais grandes com plantas para decoração grandes em áreas de circulação.	17027	6	22	289,67	38.236,44
36.	Tapete tipo carpete na cor azul medindo no mínimo 2 m x 2,5 m (aproximadamente - a definir de acordo com o tamanho do espaço).	6041	1	22	653,31	14.372,82
37.	Placas de homenagem de aço inox com estojo de veludo, gravação por Impressão Digital UV, direto na placa. Estojo 20x16cm – Placa16x12cm aproximadamente). Texto a ser definido pelo contratante.	454434	100	1	140,96	14.096,00
38.	Troféu com corpo em Acrílico Cristal e base em PVC azul, Formato: Retangular, tamanho: 10x15cm, area de impressão: 9,5x14,5cm, tamanho Base: 6x12cm,	20990	12	1	42,26	507,12



	EspeSSuras: 3mm, com a logomarca do Coren-ES e descrição personalizada a ser definida pela CONTRATANTE.					
39.	<p>Espaço instagramável com os seguintes itens:</p> <p>Painel 3m x 2m para fotos (arte a definir pela contratante) em lona em com suporte em treliça;</p> <p>Letras luminosas para evento empresarial em LED com a frase "SOMOS ENFERMAGEM" ou similar (a definir pela contratante) com altura de 1,15 metros (aproximadamente) e largura proporcional à fonte;</p> <p>Carpete azul para eventos, tecido 100% poliéster, tamanho 3m x 2m;</p> <p>Kit de 2 (dois) refletores 100w LED SMD Holofote Bivolt Externo, luz azul, para iluminação de cada lado do painel</p>		1	22	3.982,50	87.615,00
40.	Coordenador de equipe: profissional devidamente uniformizado, com experiência de gestão para delegar e organizar a equipe do evento.	14591	1	22	314,58	6.920,76
41.	Operador audiovisual: profissional dinâmico, qualificado e com experiência na operação de equipamentos audiovisuais	14591	2	22	372,50	16.390,00
42.	Recepcionistas: profissional devidamente uniformizado e/ou com camisetas cedidas personalizadas do evento cedidas pela CONTRATANTE, com experiência em recepção de autoridades, convidados e participantes do evento para orientar os participantes sobre o espaço, salas e	8729	6	22	330,14	43.578,48



	auditórios e receber os palestrantes e demais autoridades presentes no evento.					
43.	Mestre de Cerimônias: Serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, inclusive em cerimônia técnico-científica, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial.	12955	1	22	1.645,33	36.197,26
44.	Garçom: profissional capacitado e experiente, devidamente uniformizado, disponível para prestar apoio durante as refeições.	12955	5	22	185,14	20.365,40
45.	Fotógrafo Profissional: registro fotográfico durante todo o período do evento, com entrega/decupagem das fotos diária, duas vezes ao dia - a combinar com a CONTRATADA, para serem postadas nas mídias sociais do Coren-ES. Bem como a entrega de todas as fotos em alta resolução em mídia online como Google Drive, Dropbox e/ou outras plataformas.	6050	1	22	696,67	15.326,74
46.	Intérprete de libras: Profissional capacitado (a) para a realização de serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (surdo-mudo), devendo traduzir e interpretar em Libras/Língua Portuguesa, palestras, conferências, discursos, eventos similares, sinalizando com clareza e fidelidade o conteúdo da mensagem. Deverá se apresentar com	12637	1	22	438,49	9.646,78



	vestimenta preta. Tendo em vista o período total da diária, a contratada deverá disponibilizar, dentro do valor da diária, dupla e/ou trio de profissionais.					
47.	Serviço de vídeo-filmagem durante todo o período do trabalho com 01 (uma) câmera ou mais móvel, para cobertura midiática de todo o evento, bem como captura de sonora dos participantes presentes para posterior entrega de vídeo institucional final devidamente editado e previamente aprovado pela CONTRATANTE com a exibição de toda a programação/melhores momentos do evento.	3778	1	22	1.273,33	28.013,26
48.	Serviços de credenciamento: Empresa com experiência e capacitada para exercer atividades de credenciamento de eventos, com impressão de crachás, certificados e etiquetas de identificação, controle de acesso, internet no local, plataforma de inscrição online e gestão de inscrições, envio de certificados digital, com pesquisa de satisfação, prestação de contas e relatório final do evento (quantidade de participantes inscritos presentes). Deve dispor de: três (03) notebooks, três (03) digitadores para atendimento aos inscritos, três (03) impressoras térmicas com a quantidade suficiente de etiquetas a serem utilizadas durante o evento, uma (01) Impressora multifuncional; e equipe necessária para a realização do serviço.	12955	1	22	4.787,75	105.330,50
49.	Serviço de segurança: profissional pertencente a empresa de segurança devidamente registrada na Polícia Federal e com experiência em eventos. O serviço será	17205	2	20	362,33	14.493,20



	desarmado e o profissional deverá estar Uniformizado.					
50.	Serviço de limpeza: responsável pela limpeza e manutenção da higiene em todas as instalações, provendo insumos necessários, por exemplo, cestos de lixo, sacos plásticos, vassouras, baldes, rodos, material de limpeza, toalhas descartáveis, sabonete líquido, papel higiênico, entre outros, assim como contará com profissionais de manutenção e limpeza em número suficiente para a adequada e confortável condução durante todos os dias de evento.	24023	3	22	235,02	15.511,32
51.	Serviço de Atendimento Móvel - Ambulância de suporte básico ou pré hospitalar – Tipo B (Furgão – Longo de Teto Alto) COM MOTORISTA, com a finalidade de suprir as necessidades do Coren-ES, equipada com os aparelhos e toda medicação e curativos necessários para enfrentar as emergências clínicas e de traumas, com equipe de saúde multidisciplinar preparada e qualificada. Os serviços devem compreender a assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências Médicas aos participantes e eventuais deslocamentos até um centro hospitalar.	48518	1	8	3.172,50	25.380,00
52.	Brigadista Eventual: pessoa pertencente à brigada que presta serviços, sem exclusividade, de prevenção e combate a incêndio, abandono de área e primeiros socorros em edificações e que tenha sido aprovada no Curso de Formação de Brigadista Eventual	25550	2	8	601,67	9.626,72



53.	Atração cultural: no mínimo 3 (três) integrantes para apresentação no evento, com dia e horário a definir pela contratante. Duração mínima de 3 (três) horas de apresentação.	12610	1	7	4.812,50	33.687,50
54.	Água mineral – Galão de 20 (vinte) litros a ser disponibilizado durante todos os dias do evento em bebedouro formato coluna, modo gelado e quente, com reposição ao longo do dia. Deverão ser disponibilizados copos descartáveis (com reposição ao longo dia) e lixeiras próximas ao bebedouro.	613476	500	1	81,00	40.500,00
55.	Água mineral – Copo de 200ml sem gás e devidamente lacrada, a ser fornecida na mesa dos palestrantes ao longo do evento e com serviço de reposição a cada troca de palestrantes do palco principal e salas de minicursos (200ml por pessoa).	445484	200	1	2,98	596,00
56.	Coffee Break – Disponibilizado durante o turno matutino de cada dia do evento, com no mínimo 1 (uma) hora de duração. Itens mínimos para Coffee Break: Água mineral (200ml por pessoa); Bebidas: café, chá quente, chocolate quente; três tipos de sucos de fruta natural de laranja, manga e uva; refrigerante normal e dietético (200ml de cada bebida por pessoa);	3697	5000	1	35,58	177.900,00



	<p>Itens salgados: mini sanduiche, pão de queijo, salgados do tipo esfiha, coxinha, kibe e quiche (40g por pessoa).</p> <p>Itens doces: três tipos de bolos simples (2 fatias por pessoa), salada de frutas (50g por pessoa).</p> <p>Deverão ser disponibilizados açúcar (em sachês), adoçante (em sachês), talheres descartáveis, mexedores, copos, guardanapos e os recipientes térmicos.</p>					
57.	<p>Mesa de café – a ser disponibilizado durante todos os dias do evento, com reposição ao longo do dia.</p> <p>Itens: Água (200ml por pessoa); Café com e sem açúcar (100ml por pessoa); Biscoito doce não recheado (30g por pessoa);</p> <p>Deverão ser disponibilizados açúcar (em sachês), adoçante (em sachês), talheres descartáveis, mexedores, copos, guardanapos e os recipientes térmicos.</p> <p>Os itens deverão ser servidos durante toda programação do evento. A contratada deverá repor, sempre que for necessário, as bebidas, os copos descartáveis e os sachês</p>	3697	4000	1	11,75	47.000,00



	adoçantes nas quantidades suficientes para atender a demanda.					
58.	<p>Buffet volante: Deverá conter buffet completo com opções de canapés, saladas, entradas, pratos quentes, sobremesas e bebidas não alcoólicas. Itens para serviço volante: mini hambúrguer, mini pizzas, kibe, coxinha de frango, mini pastel, quiche de alho poró, canapés, salgados assados diversos, pérolas de queijo com molho, guacamole com snack de queijo nacho (300g por pessoa);</p> <p>Itens para pratos quentes: caldo verde, penne ao molho de queijo, mini batata recheada, creme de milho verde, mini churrasquinho e entre outras opções a serem definidas junto à contratante (200g por pessoa);</p> <p>Itens para sobremesas: torta holandesa em pote, mini brownies, mousse em pote e entre outras opções a serem definidas junto à contratante (100g por pessoa);</p> <p>Bebidas: suco natural em duas opções (goiaba, laranja, uva, entre outros), água com e sem gás, refrigerante normal e dietético em três opções, com sabores em guaraná, coca-cola e laranja (200 ml de cada bebida por pessoa).</p>	12807	1000	1	156,53	156.530,00

- 1.2. Os bens e serviços objetos desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços (ARP) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O art. 18, XVI do Regimento Interno do Coren-ES estabelece que é competência deste Conselho promover estudos e campanhas para aperfeiçoamento profissional, realizando congressos, seminários, encontros e eventos de uma forma geral.
- 2.2. Este regional realiza, anualmente, diversos eventos de capacitações, encontros, premiações e outros, desta forma, a contratação de empresa especializada na realização de eventos (Congressos, Seminários, Capacitações, encontros e Eventos em geral) para atender a necessidade deste regional na capital e interior se mostra necessária, a fim de promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimento, prático e teórico, entre os profissionais de enfermagem deste estado
- 2.3. Ademais, a previsão é para realização dos eventos ainda em 2024 e o ano de 2025.
- 2.4. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.5. A contratação foi aprovada em Reunião Ordinária de Diretoria nº 07/2024 realizada em 20 de junho de 2024, conforme Processo Administrativo nº 568/2024 e utilizá as despesas orçamentárias previstas em elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.28 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A solução proposta para atender à necessidade do Coren-ES na realização de eventos abrange a contratação de uma empresa especializada na organização e execução de congressos, seminários, capacitações, encontros e eventos em geral, tanto na capital quanto no interior do estado.
- 3.2. Este Regional realiza anualmente uma variedade de eventos voltados para capacitação, encontros, premiações e outras iniciativas que promovem o intercâmbio de conhecimento prático e teórico entre os profissionais e estudantes de Enfermagem.

3.3. A contratação visa assegurar a eficiência na gestão e execução desses eventos, garantindo a qualidade e o sucesso das atividades promovidas pelo Coren-ES, contribuindo assim para o aprimoramento contínuo dos profissionais de saúde neste estado.

3.4. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Cumprir as normativas contidas na IN 01/2010-POG concernente à sustentabilidade ambiental.
- 4.1.2. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.3. Só será admitida a oferta de itens que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.
- 4.1.4. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 4.1.5. Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction Of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 4.1.6. Devem ser respeitadas as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 4.1.7. A destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução do Conselho do Meio Ambiente – CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008.



- 4.1.8. A Contratadas deverá observar, no que couber, as recomendações e procedimentos contidos na IN SLTI/MPOG nº 01/2010 e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, e suas alterações.
- 4.1.9. A contratada deverá possuir certificado expedido pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal (FSC), ou por instituição com atribuições semelhantes em nome da Contratada, atestando o correto cumprimento da legislação ambiental e das práticas sociais e ecológicas, devendo ser apresentada à contratante em qualquer tempo.
- 4.1.10. A contratada deverá utilizar, preferencialmente, produtos fabricados com materiais biodegradáveis, atóxicos e com madeira de reflorestamento devidamente certificada.
- 4.1.11. Os itens oferecidos devem ser produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

Subcontratação

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- 4.2.1. É vedada a subcontratação da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste na Gerência, Coordenação ou Condução do Evento.
- 4.2.2. Deverão preferencialmente ser subcontratadas micro ou pequenas empresas, em consonância à Lei Complementar nº 123/06, sem subordinação e personalidade com o Coren-ES.
- 4.2.3. Será admitida a subcontratação pela contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, dos serviços acessórios e complementares, tais como locação de espaço, fornecimento de mobiliário, estruturas temporárias e de montagens, peças de comunicação visual, equipamentos e acessórios, alimentação e bebidas, serviços artísticos e musicais, serviços profissionais e/ou especializados, insumos, peças gráficas e outras, e todos os demais materiais, desde que:
- 4.2.3.1. A empresa subcontratada tenha as qualificações técnicas adequadas para a realização dos serviços de acordo com os requisitos legais;
- 4.2.3.2. A empresa subcontratada atenda aos requisitos previstos neste Termo;
- 4.2.3.3. A Contratada será a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, não tendo os empregados da Contratada e Subcontratada qualquer vínculo com o Coren-ES.



4.2.4. A qualquer momento o Coren-ES poderá solicitar à Contratada a apresentação dos comprovantes dos pagamentos realizados em razão da subcontratação e/ou da documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Considerando a ausência de estrutura administrativa satisfatória deste órgão para realizar o gerenciamento das atas de registro de preços, a não utilização do SRP digital em virtude da utilização do processo físico, além da necessidade de conclusão célere deste procedimento licitatório para realização dos eventos a partir do mês de novembro/2024, fica inviabilizada a manifestação da intenção de participar do registro de preços por parte de outros órgãos.

5.2. Desta forma, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, considerando o reduzido corpo técnico deste órgão gerenciador, além da quantidade de itens a serem registrados, o que inviabiliza a gestão adequada da ata de registro de preços, podendo causar danos aos demais procedimentos licitatórios deste órgão, nos termos do artigo 7º, inciso I c/c artigo 9º, parágrafo 2º do Decreto nº 11.462/23.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Os serviços deverão ser prestados sob demanda, de acordo com o período e itens especificados na Ordem de Serviço para cada evento, que será emitida pelo Fiscal/Gestor da ARP, especialmente designado.

6.1.2. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias úteis da emissão da nota de serviço.



- 6.1.3. A retirada dos equipamentos, após a realização de cada evento, deverá ser feita pela contratada no prazo máximo de até 3 (três) horas do término de cada evento ou de acordo com o regulamento do espaço locado.
- 6.1.4. A responsabilidade pelo transporte, pela entrega, montagem, desmontagem e funcionamento de quaisquer outros serviços inerentes ao objeto será única e exclusivamente da contratada, incluindo frete, transporte e deslocamento.
- 6.1.5. A contratada deverá organizar seu cronograma de montagem de acordo com a disponibilidade e formatação de cada espaço, garantindo que não haja atrasos no início dos eventos;
- 6.1.6. Os prestadores de serviços da contratada deverão estar devidamente uniformizados e identificados pela empresa;
- 6.1.7. A empresa contratada será responsável pela pontualidade e profissionalismo do pessoal que venha a ser subcontratado para qualquer evento.
- 6.1.7.1. Caso seja constatada alguma incompatibilidade entre o profissional e suas atribuições, a empresa contratada deverá substituir o profissional de modo a não prejudicar o andamento ou a qualidade do evento.
- 6.1.8. A contratada deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, bebidas e demais itens.
- 6.1.9. Os itens de coffee-break deverão ser entregues no local, data e hora indicados pelo CONTRATANTE, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.
- 6.1.10. Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da contratada, incluindo a preparação do coffee-break, condicionamento, embalagens, descartáveis, transporte e entrega, conferência da entrega junto com o representante do CONTRATANTE e, quando solicitado pelo CONTRATANTE, também auxiliar (no momento da entrega) na disposição dos itens na(s) mesa(s) onde os itens serão servidos;
- 6.1.11. A Contratada deverá manter em todos os eventos que irá realizar o padrão de alimentação aprovado por este Regional, sob pena de ser glosado o valor referente a alimentação.
- 6.1.12. A contratada deverá substituir imediatamente os equipamentos, produtos ou serviços defeituosos ou com funcionamento insatisfatório, de modo a não comprometer a continuidade dos eventos.



- 6.1.13. A Contratada deverá realizar em até 5 (cinco) dias após o resultado da licitação a degustação dos alimentos (salgados, doces. Bolos e outros) objeto da contratação.
- 6.1.14. Não atendendo a qualidade desejável, deverá a Contratada providenciar, a suas custas, nova degustação, em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.1.15. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Não será exigido Garantia considerando que só ocorrerá o pagamento após a execução do evento.
- 6.1.16. Todos os serviços deverão ser prestados por profissionais com experiência e preparo para a função.
- 6.1.17. Ainda, os serviços deverão considerar o acompanhamento por staff de apoio pertinente à correta condução do serviço, da sua preparação ao seu encerramento, incluindo o recolhimento de todos os artefatos introduzidos no ambiente do evento, por ocasião da prestação dos referidos serviços.
- 6.1.18. Para as funções de Operador Audiovisual, recepcionista, coordenador de equipe, mestre de cerimônias, fotógrafo, intérprete de libras, serviço de credenciamento, atendimento móvel e filmagem, considera-se a diária de trabalho de 12 (doze) horas.
- 6.1.19. Todos os profissionais deverão estar munidos de material e equipamentos de trabalho específico que permita o rápido atendimento das solicitações, dentro das suas funções.

Local e horário da prestação dos serviços

- 6.2. Os serviços poderão ser realizados nos 78 (setenta e oito) municípios deste estado do Espírito Santo, eventualmente poderá ocorrer em outro estado, desde que justificado e autorizado pela autoridade máxima do órgão;

Materiais a serem disponibilizados

- 6.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 6.4. Previsão de Eventos a serem realizadas nos próximos 12 meses:
- 6.4.1. Encontro de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Espírito Santo (novembro de 2024)



- 6.4.2. I Congresso Capixaba de Enfermagem em Atenção Primária à Saúde do Coren-ES (novembro de 2024)
- 6.4.3. SEMAD - Seminário Administrativo do Coren-ES (fevereiro de 2025)
- 6.4.4. II Congresso de Enfermagem em Urgência e Emergência do Coren-ES (março de 2025)
- 6.4.5. Mês da Enfermagem (maio de 2025)
- 6.4.6. Encontro de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Espírito Santo (setembro de 2025)
- 6.4.7. II Congresso Capixaba de Enfermagem em Atenção Primária à Saúde (novembro de 2025)

6.5. As datas dos eventos do item 6.4 podem ser alteradas, bem como podem ser suprimidos ou acrescentados eventos ao calendário, conforme conveniência da administração.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- a. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de realização do evento.
- 7.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 7.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 7.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 7.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 7.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);



- 7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 7.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 7.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05.(cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.



- 8.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 8.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 8.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 8.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 8.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 8.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 8.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 8.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 8.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



- 8.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 8.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
 - 8.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 8.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 8.9.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - 8.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 8.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 8.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

- 8.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 8.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.15.1. o prazo de validade;
 - 8.15.2. a data da emissão;
 - 8.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.15.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.15.5. o valor a pagar; e
 - 8.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 8.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 8.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



- 8.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Cessão de crédito

8.29. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.29.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.30. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo



MENOR PREÇO POR GRUPO e utilização do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** sem a possibilidade de adesões.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será a empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas



Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital ou municipal/distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital ou municipal/distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual/distrital ou municipal/distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 9.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 9.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - 9.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 9.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 9.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 9.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



- 9.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 9.29. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 9.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.31. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 9.32. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.33. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 9.34. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.34.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - 9.34.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 9.34.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - 9.34.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
 - 9.34.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.34.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.34.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.171.505,96 (dois milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários apostos na no item 1.1 do presente documento.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste órgão.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



11.1.1.1. 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.28 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões.

11.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leonardo dos Anjos Pretti - Setor de Compras

Vitória/ES, 18 de outubro de 2024.

De Acordo:

Munik Vieira Pereira

Presidente da Comissão

Portaria Coren-ES nº 357/2024

Mariana Cristina Rocha dos Santos

Membro da Comissão

Portaria Coren-ES nº 357/2024

Rosângela Fernandes Alves França

Membro da Comissão

Portaria Coren-ES nº 357/2024

Rafael do Nascimento Celante

Membro da Comissão

Portaria Coren-ES nº 357/2024

Aprovo o presente documento referente a contratação de empresa especializada na realização de eventos (congressos, seminários, capacitações, encontros e eventos em geral) para atender a necessidade deste Regional na capital e interior, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, estando a autorização da contratação condicionada à aprovação pelo Plenário do Coren-ES.

Wilton José Patrício - Conselheiro Presidente



ANEXO I

INDICADOR Nº 01 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços contratados.	
Meta a Cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratados.	
Instrumento de Medição	Conferência local.	
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato.	
Periodicidade	Durante a Prestação do Serviço.	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato.	
Ocorrências / Pontuação	Não atender, em prazo definido no Termo de Referência, solicitação da Contratada.	1,0 ponto por dia
	Não disponibilizar infraestrutura montada no tempo estabelecido no Termo de Referência.	1,0 ponto por ocorrência
	Não manter o ambiente limpo e organizado durante a prestação do serviço.	0,5 ponto por ocorrência
	Apresentação de cardápio em desconformidade com o especificado no Termo de Referência.	0,5 ponto por ocorrência
	Manter funcionários em número inferior ao solicitado.	0,5 ponto por
	Manter funcionário sem as competências previstas, para a execução dos serviços.	0,5 ponto por colaborador, por dia
	Deixar de substituir funcionário com rendimento insatisfatório ou que tenha conduta incompatível com suas atribuições no prazo previsto.	1,0 ponto por colaborador, por dia
Faixas de ajustes no pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados, pelo fiscal do contrato, e efetuado o desconto no pagamento, conforme tabela de Descontos.	
Observações		



Pontos	Desconto
1,0 a 2,0	0,5% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
2,1 a 3,0	1% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
3,1 a 4,0	2% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
4,1 a 5,0	3% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
5,1 a 6,0	4% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
6,1 a 7,0	5% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
7,1 a 8,0	7% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
8,1 a 9,0	8% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
9,1 a 10	10% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
1.	O descumprimento da mesma condição contratual (reincidência), apurada por ocorrência, durante a prestação do serviço, sofrerá acréscimo de 3,0 pontos na contagem final do desconto.
2.	Condutas reincidentes no decorrer do contrato devem ser avaliadas pela Gestão do contrato para a aplicação das devidas sanções, sem prejuízo do desconto correspondente.
3.	Quando a soma dos pontos for superior a 10. a contratada sofrerá o desconto + multa.



ANEXO II

ESTUDOS PRELIMINARES - COMPLETO	
1. Dados do processo:	
Unidade funcional responsável pela contratação:	Setor de Comunicação e Eventos
Objeto:	Contratação de Empresa para realização de Eventos
Nº do processo:	568/2024
2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:	
<ul style="list-style-type: none">• Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores (Lei de Licitações);• IN nº 65/2021, que regulamenta procedimentos de pesquisa de preços;• Nos casos omissos, toda Legislação Federal pertinente;• Decreto Municipal de Vitória/ES nº 19614 de 25/06/2021;• Portaria Ministério da Saúde Nº 2048, De 5 De Novembro De 2002.	
3. Descrição da necessidade da contratação	
<p>3.1. Contratação de Empresa Especializada na realização de eventos (Congressos, Seminários, Capacitações, encontros e Eventos em geral) para atender a necessidade deste Regional na Capital e Interior;</p> <p>3.2. Este Regional realiza, anualmente, diversos eventos de capacitações, encontros, premiações e outros;</p> <p>3.3. Os eventos visam a capacitação e o intercâmbio de conhecimento, prático e teórico, entre os profissionais de Enfermagem deste Estado;</p> <p>3.4. Ademais, a previsão é para realização dos eventos ainda em 2024 e o ano de 2025.</p> <p>3.5. Vale ressaltar que o art. 18, XVI do Regimento Interno do Coren-ES estabelece que é competência deste Conselho promover estudos e campanhas para aperfeiçoamento profissional, realizando congressos, seminários, encontros e eventos de uma forma geral.</p> <p>3.6. Por seu turno, cada evento tem sua importância e objetivo, conforme descrito no tópico 3.8.</p> <p>3.7. Integram a comissão responsável pelo Estudo Técnico Preliminar os empregados designados pela Portaria Coren-ES nº 568/2024, conforme apresentados em tabela abaixo:</p>	



EMPREGADO (A)	CARGO
Munik Vieira Pereira	Chefe da Assessoria de Comunicação e Eventos
Rosângela Fernandes Alves França	Assessora Técnica - Setor de Comunicação e Eventos
Mariana Cristina Rocha dos Santos	Assessora Técnica - Setor de Comunicação e Eventos
Rafael do Nascimento Celante	Chefe do setor de Compras

3.8. Previsão de Eventos a serem realizadas nos próximos 12 meses:

- **Encontro de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Espírito Santo (novembro de 2024)**

Aprimorar a qualidade da assistência de Enfermagem, a segurança do paciente, a autonomia e visibilidade do trabalhador da categoria.

- **I Congresso Capixaba de Enfermagem em Atenção Primária à Saúde do Coren-ES (novembro de 2024)**

Capacitar e discutir temas relevantes ao fazer profissional na área da Atenção Primária à Saúde.

- **SEMAD - Seminário Administrativo do Coren-ES (fevereiro de 2025)**

Aperfeiçoar a qualificação dos servidores internos do Coren-ES, o evento irá contemplar uma série de debates e palestras, permitindo a troca de conhecimento.

- **II Congresso de Enfermagem em Urgência e Emergência do Coren-ES (março de 2025)**

Promover a atualização científica e técnica dos profissionais de enfermagem que atuam nas áreas de urgência e emergência, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

- **Mês da Enfermagem (maio de 2025)**

Valorizar, empoderar e dar visibilidade à profissão, trazendo discussão sobre o ser e o fazer do profissional de enfermagem, respaldando nas Resoluções do COFEN e demais legislações

- **Encontro de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Espírito Santo (setembro de 2025)**

Promover a capacitação, valorização e integração dos técnicos e auxiliares de Enfermagem, que desempenham um papel essencial na assistência à saúde. O evento visa proporcionar um espaço para troca de conhecimentos, atualização profissional e fortalecimento da categoria.

- **II Congresso Capixaba de Enfermagem em Atenção Primária à Saúde (novembro de 2025)**

Capacitar e discutir temas relevantes ao fazer profissional na área da Atenção Primária à Saúde.



4. Referência ao Planejamento institucional do Coren-ES:

A contratação foi aprovada em Reunião Ordinária de Diretoria nº 07/2024 realizada em 20 de junho de 2024, conforme Processo Administrativo nº 568/2024 e utilizá as despesas orçamentárias previstas em elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.28 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões.

5. Descrição dos requisitos da contratação

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/21 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Ainda:

5.1. Dos requisitos necessários para contratação:

5.1.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507 de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos;

5.1.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. Não será exigido Garantia considerando que só ocorrerá o pagamento após a execução do evento;

5.1.3. Os serviços deverão ser prestados sob demanda, de acordo com o período e itens especificados na Ordem de Serviço para cada evento, que será emitida pelo Fiscal/Gestor da ARP, especialmente designado;

5.1.4. Não será admitida a carona por outros órgãos nesta Ata de Registro de Preços;

5.1.5. Quando da solicitação dos serviços, este Regional observará o prazo mínimo de 05 (cinco) dias, dias úteis entre a data da solicitação do serviço e a data em que estes devem ser realizados pela contratada;

5.1.6. Os serviços poderão ser realizados nos 78 (setenta e oito) municípios deste Estado do Espírito Santo, eventualmente poderá ocorrer em outro Estado, desde que justificado e autorizado pela autoridade Máxima do órgão;

5.1.7. A responsabilidade pelo transporte, pela entrega, montagem, desmontagem e funcionamento de quaisquer outros serviços inerentes ao objeto será única e exclusivamente da contratada, incluindo frete, transporte e deslocamento.

5.1.8. A contratada deverá organizar seu cronograma de montagem de acordo com a disponibilidade e formatação de cada espaço, garantindo que não haja atrasos no início dos eventos;

5.1.9. A retirada dos equipamentos, após a realização de cada evento, deverá ser feita pela contratada no prazo máximo de até 3 (três) horas do término de cada evento ou de acordo com o regulamento do espaço locado;

5.1.10. Os prestadores de serviços da contratada deverão estar devidamente uniformizados e identificados pela empresa;



5.1.11. A empresa contratada será responsável pela pontualidade e profissionalismo do pessoal que venha a ser subcontratado para qualquer evento. Caso seja constatada alguma incompatibilidade entre o profissional e suas atribuições, a empresa contratada deverá substituir o profissional de modo a não prejudicar o andamento ou a qualidade do evento.

5.1.12. A Contratada deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, bebidas e demais itens. Os itens de coffee-break deverão ser entregues no local, data e hora indicados pelo CONTRATANTE, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos. Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da Contratada, incluindo a preparação do coffee-break, condicionamento, embalagens, descartáveis, transporte e entrega, conferência da entrega junto com o representante do CONTRATANTE e, quando solicitado pelo CONTRATANTE, também auxiliar (no momento da entrega) na disposição dos itens na(s) mesa(s) onde os itens serão servidos;

5.1.13. Deverá a contratada realizar em até 5 (cinco) dias após o resultado da licitação a degustação dos alimentos (salgados, doces, Bolos e outros) objeto da contratação;

5.1.14. Não atendendo a qualidade desejável, deverá a Contratada providenciar, a suas custas, nova degustação, em até 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.15. A Contratada deverá manter em todos os eventos que irá realizar o padrão de alimentação aprovado por este Regional, sob pena de ser glosado o valor referente a alimentação.

5.1.16. A contratada deverá substituir imediatamente os equipamentos, produtos ou serviços defeituosos ou com funcionamento insatisfatório, de modo a não comprometer a continuidade dos eventos.

5.1.17. As licitantes deverão registrar os preços unitários para cada item, considerando que o objetivo do certame será o Registro de Ata de Preço.

5.1.18. Outros requisitos poderão ser incluídos no Termo de Referência.

6. Estimativa das quantidades:



Item	Descrição	Quant.	Diárias	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1.	<p>Auditório: deverá ter capacidade entre 300 (trezentas) - 800 (oitocentas) pessoas sentadas durante o evento, em formato auditório com, no mínimo, 500m². Deve ser livre de colunas e ter o pé direito mínimo de 3 metros, garantindo acessibilidade e mobilidade dos participantes (incluindo poltronas acessíveis e espaço para cadeirantes); além de disponibilidade física e elétrica para instalação de equipamentos e estrutura de iluminação e, preferencialmente, palco fixo com medidas aproximadas de 6m x 3m x 0,5m ou espaço disponível nessas dimensões para montagem de praticável.</p> <p>O auditório deverá estar localizado em área segura e de fácil acesso, preferencialmente nos centros da cidade ou regiões próximas. As instalações deverão estar em perfeito estado de conservação, sem mofo, sem insetos, sem danificações nos pisos, mobiliários, paredes ou qualquer outra deterioração; possuir acesso à rede wi-fi, banheiros próximos, adaptador de tomada à disposição, saídas de emergência, geradores e estrutura adequada para montagem de equipamentos de informática e audiovisual.</p>	1	20	R\$ 13.499,00	R\$ 269.980,00
2.	<p>Sala de Organização: deverá ter uma mesa com dez cadeiras disponíveis, com capacidade para dez pessoas sentadas, além de disponibilidade física e elétrica para instalação de equipamentos e iluminação.</p>	1	20	R\$ 1.151,00	R\$ 23.020,00



3.	Salão para coffee break: deve comportar, no mesmo ambiente, toda a capacidade de pessoas solicitadas para o evento, em ambiente privativo, com espaço para circulação e ambiente climatizado e preferencialmente próximo ao auditório para melhor logística do ambiente, com mesas suficientes para apoio de bebidas e alimentação. A contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem e manutenção durante o evento, com duração prevista de 1 hora.	1	10	R\$ 1.401,00	R\$ 14.010,00
4.	Sala para minicursos: fixa ou montável/desmontável com isolamento acústico, destinada a realização das atividades científicas/cursos com capacidade para 40 pessoas (sentadas) cada; com cadeiras e estrutura elétrica para instalação de projetor multimídia e internet; ambiente climatizado.	1	50	R\$ 1.801,00	R\$ 90.050,00
5.	Microfone wireless (sem fio), com pilhas e/ou baterias reservas em quantidade suficiente para todo o período de duração do evento. Obs: para ser utilizado no auditório e nas salas dos minicursos (quando houver).	10	22	R\$ 119,50	R\$ 26.290,00
6.	Microfone com fio, tipo Gooseneck, com pilhas e/ou baterias reservas em quantidade suficiente para todo o período de duração do evento.	2	22	R\$ 140,00	R\$ 6.160,00
7.	Tribuna em Acrílico (Aprox. 1,20m altura x 50cm largura x 40cm profundidade), com suporte para microfone e água.	1	22	R\$ 181,00	R\$ 3.982,00
8.	Projetor multimídia compatível com todos os computadores, notebooks, TV, vídeos, DVD Player, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras (mínimo de 5.000 ANSILUMENS).	5	22	R\$ 340,00	R\$ 37.400,00
9.	Tela de 180 polegadas, com tripé ou devidamente instalada. Observação: usada no Auditório Central do Evento.	2	22	R\$ 431,00	R\$ 18.964,00



10.	Tela de projeção: 150 polegadas, com tripé ou devidamente instalada. Observação: usado nas salas do minicurso (quando houver).	5	22	R\$ 401,50	R\$ 44.165,00
11.	Painel de LED tipo P3 indoor (4m x 2m), incluindo estrutura box truss capaz de posicionar o painel de 1m a 2m do chão; montagem e desmontagem do painel e da estrutura e operação do painel por conta do contratado; uma processadora para o sinal de vídeo e demais itens necessários ao funcionamento do painel. Obs: usado no auditório central do evento.	1	22	R\$ 3.200,00	R\$ 70.400,00
12.	Plataforma (praticável) para mesa plenária, medindo no mínimo 6m x 3m x 0,5m, caso não haja palco fixo.	1	22	R\$ 2.001,00	R\$ 44.022,00
13.	Treliças - Box Truss Q15 Backdrop Aço 3m x 2m - para suporte de backdrop. Com montagem e desmontagem sob responsabilidade do Contratado.	1	22	R\$ 1.151,00	R\$ 25.322,00
14.	Pórtico - montagem e desmontagem de estrutura de pórtico em estrutura box truss Q15, em 5m de largura e 3m de altura, com comunicação visual do evento instalada em lona (arte sujeita a aprovação pelo Coren-ES).	1	22	R\$ 1.300,00	R\$ 28.600,00
15.	Cadeiras estofadas sem braço com estrutura metálica cromada, coluna giratória, assento estofado revestido em couro, couro ou material similar, na cor preta ou branca. A ser utilizada no palco do auditório central do evento.	10	22	R\$ 231,00	R\$ 50.820,00
16.	Cadeiras acrílicas confortáveis com estofado para auditório. Obs: caso não haja poltrona fixa de auditório.	300	22	R\$ 12,88	R\$ 85.008,00



17.	Mesa lateral de apoio/mesa de centro, off white 70 cm x 50 cm. A ser utilizada no palco do auditório central do evento.	5	22	R\$ 320,00	R\$ 35.200,00
18.	Mesa plástica para expositores parceiros do Coren-ES em evento externo, com toalha na cor branca, azul ou preta.	5	22	R\$ 15,00	R\$ 1.650,00
19.	Mesa tipo pranchão para formação de mesa para palestrantes e/ou disponibilização a convidados expositores	10	22	R\$ 100,00	R\$ 22.000,00
20.	Mesa bistrô pequena para apoio de palco e disponibilização de água aos palestrantes, com pés em alumínio ou madeira e tampo de vidro. Altura de até 60 cm.	5	22	R\$ 90,00	R\$ 9.900,00
21.	Cadeira plástica sem braço para expositores parceiros do Coren-ES em evento externo	10	22	R\$ 5,41	R\$ 1.190,20
22.	Passador de Slides com bateria suficiente para a duração do evento.	6	22	R\$ 28,25	R\$ 3.729,00
23.	Sistema de sonorização para os 5 microfones, adequando ao ambiente com caixa (s) de som e todos os cabos necessários, inclusive cabo de áudio que conecte a saída de áudio do notebook (conexão P2 fêmea) com a entrada de áudio da mesa de som, com comprimento que atenda à disposição adequada do equipamento (notebook) que será utilizado no espaço contratado, e não interfira na disposição e/ou comunicação entre o notebook e o projetor.	1	22	R\$ 2.201,00	R\$ 48.422,00



24.	Kit de Iluminação – Locação de kit de iluminação, contendo refletores para decoração (ambiente e palco), 4 kinos de 4 lâmpadas.	2	22	R\$ 706,00	R\$ 31.064,00
25.	Mesa de som completa, no mínimo, 16 canais, com cabos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, compatível com sonorização para palestras e atração cultural do evento. A ser utilizada no auditório central.	1	22	R\$ 701,00	R\$ 15.422,00
26.	Caixa de som/amplificador: equipamento com acústica mínima de 200W, com tripé ou pedestal caso necessário. Com especificações para atender as especificidades de acústica do local do evento, na realização de palestras, reprodução de vídeos e 5 microfones simultaneamente (auditório central), bem como, atender necessidades das atrações culturais. Montagem sob responsabilidade do contratado. A ser utilizada no auditório central.	2	22	R\$ 371,00	R\$ 16.324,00
27.	TV de LED de 42" com suporte ou pedestal e tecnologia FULL HD; Entradas: HDMI e USB; incluídos os cabos necessários para frente do palco principal, como auxílio para palestrantes.	1	22	R\$ 1.000,00	R\$ 22.000,00
28.	Base com três mastros para inserção 3 (três) unidades de bandeiras cedidas pela CONTRATANTE.	1	22	R\$ 132,00	R\$ 2.904,00
29.	Notebooks com acesso à Internet via cabo, evitando instabilidade de rede devido ao alto número de acessos a rede sem fio do local.	7	22	R\$ 151,00	R\$ 23.254,00
30.	Impressora multifuncional colorida a laser ou jato de tinta, com cartucho/toner em quantidade suficiente para o evento (tinta colorida e preta) com 1 (uma) resma de papel A4.	1	22	R\$ 125,00	R\$ 2.750,00



31.	Link dedicado de internet com, no mínimo, 30mb de velocidade (download e upload) para acesso das equipes internas de trabalho (equipe do Coren-ES, serviço de transmissão, credenciamento e entre outras necessidades). Deverá atender a padrões de disponibilidade durante todo o período de utilização do link de internet.	1	22	R\$ 2.510,00	R\$ 55.220,00
32.	Transmissão ao vivo do evento: captação e gravação de imagem e som em HD com utilização de Mesa de corte de vídeo e no mínimo seis câmeras profissionais Full HD, sendo uma com utilização móvel para capturar outros locais do ambiente de filmagem. Deverá conter ainda todos equipamentos e softwares necessários para a realização da transmissão, gerar um link não listado no Youtube para que seja transmitido dentro da Plataforma CofenPlay, prover link de internet com largura suficiente para a transmissão e disponibilizar Técnico(s) Operador(es) durante toda a transmissão do evento. A programação do auditório geral, além das cinco salas dos minicursos, deverá ser transmitida de forma simultânea. O público esperado para acompanhar a transmissão é de cerca de 5 mil simultâneos.	1	20	R\$ 4.200,00	R\$ 84.000,00
33.	Arranjo de flores naturais tipo jardineira para mesa plenária, a ser substituído, se houver necessidade, devido à quantidade de dias de evento.	1	22	R\$ 620,00	R\$ 13.640,00
34.	Arranjo com tripés com flores naturais para a entrada do auditório, a serem substituídos, se houver necessidade, devido à quantidade de dias de evento.	3	22	R\$ 751,25	R\$ 49.582,50
35.	Vasos ornamentais grandes com plantas para decoração grandes em áreas de circulação.	6	22	R\$ 341,00	R\$ 45.012,00



36.	Tapete tipo carpete na cor azul medindo no mínimo 2 m x 2,5 m (aproximadamente - a definir de acordo com o tamanho do espaço).	1	22	R\$ 201,00	R\$ 4.422,00
37.	Placas de homenagem de aço inox com estojo de veludo, gravação por Impressão Digital UV, direto na placa. Estojo 20x16cm – Placa 16x12cm aproximadamente). Texto a ser definido pelo contratante.	100	1	R\$ 351,00	R\$ 35.100,00
38.	Troféu com corpo em Acrílico Cristal e base em PVC azul, Formato: Retangular, tamanho: 10x15cm, área de impressão: 9,5x14,5cm, tamanho Base: 6x12cm, Espessuras: 3mm, com a logomarca do Coren-ES e descrição personalizada a ser definida pela CONTRATANTE.	12	1	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
39.	Espaço instagramável com os seguintes itens: Painel 3m x 2m para fotos (arte a definir pela contratante) em lona em com suporte em treliça; Letras luminosas para evento empresarial em LED com a frase "SOMOS ENFERMAGEM" ou similar (a definir pela contratante) com altura de 1,15 metros (aproximadamente) e largura proporcional à fonte; Carpete azul para eventos, tecido 100% poliéster, tamanho 3m x 2m; Kit de 2 (dois) refletores 100w LED SMD Holofote Bivolt Externo, luz azul, para iluminação de cada lado do painel	1	22	R\$ 1.225,10	R\$ 26.952,20
40.	Coordenador de equipe: profissional devidamente uniformizado, com experiência de gestão para delegar e organizar a equipe do evento.	1	22	R\$ 391,00	R\$ 8.602,00
41.	Operador audiovisual: profissional dinâmico, qualificado e com experiência na operação de equipamentos audiovisuais	2	22	R\$ 300,00	R\$ 13.200,00



42.	Recepcionistas: profissional devidamente uniformizado e/ou com camisetas cedidas personalizadas do evento cedidas pela CONTRATANTE, com experiência em recepção de autoridades, convidados e participantes do evento para orientar os participantes sobre o espaço, salas e auditórios e receber os palestrantes e demais autoridades presentes no evento.	6	22	R\$ 221,00	R\$ 29.172,00
43.	Mestre de Cerimônias: Serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, inclusive em cerimônia técnico-científica, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial.	1	22	R\$ 1.200,00	R\$ 26.400,00
44.	Garçom: profissional capacitado e experiente, devidamente uniformizado, disponível para prestar apoio durante as refeições.	5	22	R\$ 151,00	R\$ 16.610,00
45.	Fotógrafo Profissional: registro fotográfico durante todo o período do evento, com entrega/decupagem das fotos diária, duas vezes ao dia - a combinar com a CONTRATADA, para serem postadas nas mídias sociais do Coren-ES. Bem como a entrega de todas as fotos em alta resolução em mídia online como Google Drive, Dropbox e/ou outras plataformas.	1	22	R\$ 800,00	R\$ 17.600,00
46.	Intérprete de libras: Profissional capacitado (a) para a realização de serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (surdo-mudo), devendo traduzir e interpretar em Libras/Língua Portuguesa, palestras, conferências, discursos, eventos similares, sinalizando com clareza e fidelidade o conteúdo da mensagem. Deverá se apresentar com vestimenta preta. Tendo em vista o período total da diária, a contratada deverá disponibilizar, dentro do valor da diária, dupla e/ou trio de profissionais.	1	22	R\$ 1.550,00	R\$ 34.100,00



47.	Serviço de vídeo-filmagem durante todo o período do trabalho com 01 (uma) câmera ou mais móvel, para cobertura midiática de todo o evento, bem como captura de sonora dos participantes presentes para posterior entrega de vídeo institucional final devidamente editado e previamente aprovado pela CONTRATANTE com a exibição de toda a programação/melhores momentos do evento.	1	22	R\$ 574,40	R\$ 12.636,80
48.	Serviços de credenciamento: Empresa com experiência e capacitada para exercer atividades de credenciamento de eventos, com impressão de crachás, certificados e etiquetas de identificação, controle de acesso, internet no local, plataforma de inscrição online e gestão de inscrições, envio de certificados digital, com pesquisa de satisfação, prestação de contas e relatório final do evento (quantidade de participantes inscritos presentes). Deve dispor de: três (03) notebooks, três (03) digitadores para atendimento aos inscritos, três (03) impressoras térmicas com a quantidade suficiente de etiquetas a serem utilizadas durante o evento, uma (01) Impressora multifuncional; e equipe necessária para a realização do serviço.	1	22	R\$ 5.001,00	R\$ 110.022,00
49.	Serviço de Atendimento Móvel - Ambulância de suporte básico ou pré hospitalar – Tipo B (Furgão – Longo de Teto Alto) COM MOTORISTA, com a finalidade de suprir as necessidades do Coren-ES, equipada com os aparelhos e toda medicação e curativos necessários para enfrentar as emergências clínicas e de traumas, com equipe de saúde multidisciplinar preparada e qualificada. Os serviços devem compreender a assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências Médicas aos participantes e eventuais deslocamentos até um centro hospitalar.	1	8	R\$ 4.800,00	R\$ 38.400,00
50.	Brigadista Eventual: pessoa pertencente à brigada que presta serviços, sem exclusividade, de prevenção e combate a incêndio, abandono de área e primeiros socorros em edificações e que tenha sido aprovada no Curso de Formação de Brigadista Eventual	2	8	R\$ 500,00	R\$ 8.000,00



51.	Serviço de segurança: profissional pertencente a empresa de segurança devidamente registrada na Polícia Federal e com experiência em eventos. O serviço será desarmado e o profissional deverá estar Uniformizado.	2	20	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
52.	Serviço de limpeza: responsável pela limpeza e manutenção da higiene em todas as instalações, provendo insumos necessários, por exemplo, cestos de lixo, sacos plásticos, vassouras, baldes, rodos, material de limpeza, toalhas descartáveis, sabonete líquido, papel higiênico, entre outros, assim como contará com profissionais de manutenção e limpeza em número suficiente para a adequada e confortável condução durante todos os dias de evento.	3	22	R\$ 600,00	R\$ 39.600,00
53.	Atração cultural: no mínimo 3 (três) integrantes para apresentação no evento, com dia e horário a definir pela contratante. Duração mínima de 3 (três) horas de apresentação.	1	7	R\$ 2.201,00	R\$ 15.407,00
54.	Água mineral – Galão de 20 (vinte) litros a ser disponibilizado durante todos os dias do evento em bebedouro formato coluna, modo gelado e quente, com reposição ao longo do dia. Deverão ser disponibilizados copos descartáveis (com reposição ao longo dia) e lixeiras próximas ao bebedouro.	500	1	R\$ 10,95	R\$ 5.475,00
55.	Água mineral – Copo de 200ml sem gás e devidamente lacrada, a ser fornecida na mesa dos palestrantes ao longo do evento e com serviço de reposição a cada troca de palestrantes do palco principal e salas de minicursos (200ml por pessoa).	200	1	R\$ 1,98	R\$ 396,00
56.	Coffee Break – Disponibilizado durante o turno matutino de cada dia do evento, com no mínimo 1 (uma) hora de duração. Itens mínimos para Coffee Break: Água mineral (200ml por pessoa); Bebidas: café, chá quente, chocolate quente; três	5000	1	R\$ 32,25	R\$ 161.250,00



	<p>tipos de sucos de fruta natural de laranja, manga e uva; refrigerante normal e dietético (200ml de cada bebida por pessoa);</p> <p>Itens salgados: mini sanduiche, pão de queijo, salgados do tipo esfiha, coxinha, kibe e quiche (40g por pessoa).</p> <p>Itens doces: três tipos de bolos simples (2 fatias por pessoa), salada de frutas (50g por pessoa).</p> <p>Deverão ser disponibilizados açúcar (em sachês), adoçante (em sachês), talheres descartáveis, mexedores, copos, guardanapos e os recipientes térmicos.</p>				
57.	<p>Mesa de café – a ser disponibilizado durante todos os dias do evento, com reposição ao longo do dia.</p> <p>Itens: Água (200ml por pessoa);</p> <p>Café com e sem açúcar (100ml por pessoa);</p> <p>Biscoito doce não recheado (30g por pessoa);</p> <p>Deverão ser disponibilizados açúcar (em sachês), adoçante (em sachês), talheres descartáveis, mexedores, copos, guardanapos e os recipientes térmicos.</p> <p>Os itens deverão ser servidos durante toda programação do evento. A contratada deverá repor, sempre que for necessário, as bebidas, os copos descartáveis e os sachês adoçantes nas quantidades suficientes para atender a demanda.</p>	4000	1	R\$ 12,25	R\$ 49.000,00
58.	<p>Buffet volante: Deverá conter buffet completo com opções de canapés, saladas, entradas, pratos quentes, sobremesas e bebidas não alcoólicas.</p> <p>Itens para serviço volante: mini hambúrguer, mini pizzas, kibe, coxinha de frango, mini pastel, quiche de alho poró, canapés, salgados assados</p>	1000	1	R\$ 146,66	R\$ 146.660,00



<p>diversos, pérolas de queijo com molho, guacamole com snack de queijo nacho (300g por pessoa);</p> <p>Itens para pratos quentes: caldo verde, penne ao molho de queijo, mini batata recheada, creme de milho verde, mini churrasquinho e entre outras opções a serem definidas junto à contratante (200g por pessoa);</p> <p>Itens para sobremesas: torta holandesa em pote, mini brownies, mousse em pote e entre outras opções a serem definidas junto à contratante (100g por pessoa);</p> <p>Bebidas: suco natural em duas opções (goiaba, laranja, uva, entre outros), água com e sem gás, refrigerante normal e dietético em três opções, com sabores em guaraná, coca-cola e laranja (200 ml de cada bebida por pessoa).</p>				
VALOR TOTAL				R\$ 2.137.661,70
<p>4.5.1. Para as funções de Operador Audiovisual, recepcionista, coordenador de equipe, mestre de cerimônias, fotógrafo, intérprete de libras, serviço de credenciamento, atendimento móvel e filmagem, considera-se a diária de trabalho de 12 (doze) horas.</p> <p>4.5.2. Todos os serviços deverão ser prestados por profissionais com experiência e preparo para a função.</p> <p>4.5.3. Ainda, os serviços deverão considerar o acompanhamento por staff de apoio pertinente à correta condução do serviço, da sua preparação ao seu encerramento, incluindo o recolhimento de todos os artefatos introduzidos no ambiente do evento, por ocasião da prestação dos referidos serviços.</p> <p>4.5.4. Todos os profissionais deverão estar munidos de material e equipamentos de trabalho específico que permita o rápido atendimento das solicitações, dentro das suas funções.</p> <p>4.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de serviço de buffet para a realização dos eventos requisitados por esta Autarquia Federal, conforme tabela abaixo:</p>				
7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:				
Para este tipo de objeto estão disponíveis duas formas de contratação, conforme abaixo:				



1- A contratação de uma única empresa responsável por fornecer todos os itens necessários à execução, com possibilidade de subcontratação de parcela acessória do objeto, ficando a empresa responsável pelo gerenciamento/coordenação do evento;

2- A contratação parcelada do objeto, ou seja, licitar separadamente o local físico, a infraestrutura, os recursos humanos e os serviços de fornecimento de alimentação;

A forma mais adequada, visto que o Coren-ES não dispõe de funcionário especializado na organização, gerenciamento e coordenação de eventos, é a opção de nº 1. A contratação dos itens de forma separada oneraria a Administração, pois a responsabilidade de planejar e coordenar o evento ficaria a cargo deste Conselho.

O objetivo da contratação em comento é eximir do Coren-ES a responsabilidade de organizar, gerenciar e coordenar os eventos a serem realizados, passando a ser de responsabilidade da empresa contratada, ficando como responsabilidade deste Conselho apenas a fiscalização da execução do serviço.

8. Estimativas do Valor da Contratação:

O valor total estimado da contratação é de: R\$ 2.137.661,70

9. Descrição da solução como um todo:

A solução proposta para atender à necessidade do Coren-ES na realização de eventos abrange a contratação de uma empresa especializada na organização e execução de congressos, seminários, capacitações, encontros e eventos em geral, tanto na capital quanto no interior do estado. Este Regional realiza anualmente uma variedade de eventos voltados para capacitação, encontros, premiações e outras iniciativas que promovem o intercâmbio de conhecimento prático e teórico entre os profissionais e estudantes de Enfermagem. A contratação visa assegurar a eficiência na gestão e execução desses eventos, garantindo a qualidade e o sucesso das atividades promovidas pelo Coren-ES, contribuindo assim para o aprimoramento contínuo dos profissionais de saúde neste estado.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

10.1. A contratação dos serviços em lote/grupo único, sem parcelamento do objeto, é a que melhor atende os interesses e necessidades deste Regional, considerando que os serviços demandados apresentam caráter de interdependência e são comuns a todas as empresas do ramo de Eventos. Assim sendo, permitirá à administração economia de recursos, materiais e custos variáveis.



10.2. Ademais, havendo vários arrematantes, será impossível a realização de Eventos.

10.3. É pacífico no Tribunal de Contas da União que não cabe parcelamento dos itens na contratação que tem por objeto realização de eventos, vejamos:

Acórdão 517/2012-TCU-Segunda Câmara Vistos, relacionados e discutidos estes autos que trata de Representação impetrada pela CBL – Companhia Brasileira de Locações, com pedido de suspensão cautelar, por possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 01/2012 das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras);

Considerando que ao objeto do Pregão Eletrônico, 01/2012, contratação de empresa para organização de evento não se aplica a adjudicação por item, uma vez que o objeto é, no caso vertente, indivisível;

Considerando que a adjudicação por item, mesmo que possível, oneraria a Administração, visto que seria necessária a contratação de mais uma empresa que viesse a coordenar as atividades de planejamento, coordenação, execução e avaliação do evento constantes do edital;

Considerando que não se verificou restrição à competitividade do certame nem qualquer ofensa aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

10.4. Noutros Giros, o que pode ocorrer é o parcelamento por Evento, conforme cronograma para realização de cada evento;

10.5. Considerando o reduzido corpo administrativo, como também as atividades do Departamento de Comunicação e Eventos, a redução de contratos administrativos provenientes desta contratação é mais vantajosa à administração, visto a maior facilidade de fiscalização, bem como por haver menor número de entregas, reduzindo as frações a serem entregues, como também a menor necessidade de disponibilidade para recebimento dos objetos em dias separados.

11. Resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

O objetivo principal é promover o processo permanente, continuado e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências técnicas e humanas dos profissionais por meio do desenvolvimento de competências individuais e coletivas.

12. Providências para adequação do ambiente do Coren-ES:

Não há necessidade de nenhum tipo de adequação ou providências a serem tomadas, visto que o órgão oferece ambiente propício à execução do objeto.



13. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes neste Conselho para a execução dos serviços.

14. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.2. A Contratada deverá orientar seus empregados quanto às boas práticas de otimização de recursos, dando ênfase ao uso racional de energia elétrica e água;

14.3. Deverão ser observadas em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, bem como a apresentação de documentos somente por meio eletrônico, não sendo necessário o envio de documentos físicos à Contratante.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do presente Estudo, a contratação é viável e razoável, bem como necessária, tanto sob a análise da solução quanto da escolha pela modalidade licitatória.

16. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

(X) **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante/demandante.

() **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante/demandante.

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão da necessidade de contratação, referência ao planejamento institucional do Coren-ES, estimativa de valores e resultados pretendidos supracitados neste Estudo Técnico Preliminar, supracitados nos itens nº 3, 4, 8 e 11 deste documento.



17. Do acesso às informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:

Nos Termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

(X) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

18. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017.

Comissão de Estudo Técnico Preliminar,
Portaria Coren-ES nº 356/2024

<p>_____ Munik Vieira Pereira Presidente da Comissão Portaria Coren-ES nº 356/2024</p>	<p>_____ Mariana Cristina Rocha dos Santos Membro da Comissão Portaria Coren-ES nº 356/2024</p>
<p>_____ Rosangela Fernandes Alves França Membro da Comissão Portaria Coren-ES nº 356/2024</p>	<p>_____ Rafael do Nascimento Celante Membro da Comissão Portaria Coren-ES nº 356/2024</p>

Vitória, Espírito Santo
16 de agosto de 2024

TIMBRADO DO(A) FORNECEDOR(A)

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA**

Nome:

Data: ___ / ___ / _____

GRUPO ÚNICO				
Item	Descrição	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	Auditório: capacidade entre 300 (trezentas) - 800 (oitocentas) pessoas sentadas durante o evento, em formato auditório com, no mínimo, 500m ² . Deve ser livre de colunas e ter o pé direito mínimo de 3 metros, garantindo acessibilidade e mobilidade dos participantes (incluindo poltronas acessíveis e espaço para cadeirantes); além de disponibilidade física e elétrica para instalação de equipamentos e estrutura de iluminação e, preferencialmente, palco fixo com medidas aproximadas de 6m x 3m x 0,5m ou espaço disponível nessas dimensões para montagem de praticável. O auditório deverá estar localizado em área segura e de fácil acesso, preferencialmente nos centros da cidade ou regiões próximas. As instalações deverão estar em perfeito estado de conservação, sem mofo, sem insetos, sem danificações nos pisos, mobiliários, paredes ou qualquer outra deterioração; possuir acesso à rede wi-fi, banheiros próximos, adaptador de tomada à disposição, saídas de emergência, geradores e estrutura adequada para montagem de equipamentos de informática e audiovisual.	20		
2	Sala de Organização: deverá ter uma mesa com dez cadeiras disponíveis, com capacidade para dez pessoas sentadas, além de disponibilidade física e elétrica para instalação de equipamentos e iluminação.	20		
3	Salão para coffee break: deve comportar, no mesmo ambiente, toda a capacidade de pessoas solicitadas para o evento, em ambiente privativo, com espaço para circulação e ambiente climatizado e preferencialmente próximo ao auditório para melhor logística do ambiente, com mesas suficientes para apoio de bebidas e alimentação. A contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem e manutenção durante o evento, com duração prevista de 1 hora.	10		

TIMBRADO DO(A) FORNECEDOR(A)

4	Sala para minicursos: fixa ou montável/desmontável com isolamento acústico, destinada a realização das atividades científicas/cursos com capacidade para 40 pessoas (sentadas) cada; com cadeiras e estrutura elétrica para instalação de projetor multimídia e internet; ambiente climatizado.	50		
5	Microfone wireless (sem fio), com pilhas e/ou baterias reservas em quantidade suficiente para todo o período de duração do evento. Obs: para ser utilizado no auditório e nas salas dos minicursos (quando houver).	220		
6	Microfone com fio, tipo Gooseneck, com pilhas e/ou baterias reservas em quantidade suficiente para todo o período de duração do evento.	44		
7	Tribuna em Acrílico (Aprox. 1,20m altura x 50cm largura x 40cm profundidade), com suporte para microfone e água.	22		
8	Projetor multimídia compatível com todos os computadores, notebooks, TV, vídeos, DVD Player, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras (mínimo de 5.000 ANSILUMENS).	110		
9	Tela de 180 polegadas, com tripé ou devidamente instalada. Observação: usada no Auditório Central do Evento.	44		
10	Tela de projeção: 150 polegadas, com tripé ou devidamente instalada. Observação: usado nas salas do minicurso (quando houver).	110		
11	Painel de LED tipo P3 indoor (4m x 2m), incluindo estrutura box truss capaz de posicionar o painel de 1m a 2m do chão; montagem e desmontagem do painel e da estrutura e operação do painel por conta do contratado; uma processadora para o sinal de vídeo e demais itens necessários ao funcionamento do painel. Obs: usado no auditório central do evento.	22		
12	Plataforma (praticável) para mesa plenária, medindo no mínimo 6m x 3m x 0,5m, caso não haja palco fixo.	22		
13	Treliças - Box Truss Q15 Backdrop Aço 3m x 2m - para suporte de backdrop. Com montagem e desmontagem sob responsabilidade do Contratado.	22		
14	Pórtico - montagem e desmontagem de estrutura de pórtico em estrutura box truss Q15, em 5m de largura e 3m de altura, com comunicação visual do evento instalada em lona (arte sujeita a aprovação pelo Coren-ES).	22		

TIMBRADO DO(A) FORNECEDOR(A)

15	Cadeiras estofadas sem braço com estrutura metálica cromada, coluna giratória, assento estofado revestido em couro, courino ou material similar, na cor preta ou branca. A ser utilizada no palco do auditório central do evento.	220		
16	Cadeiras acrílicas confortáveis com estofado para auditório. Obs: caso não haja poltrona fixa de auditório.	6600		
17	Mesa lateral de apoio/mesa de centro, off white 70 cm x 50 cm. A ser utilizada no palco do auditório central do evento.	110		
18	Mesa plástica para expositores parceiros do Coren-ES em evento externo, com toalha na cor branca, azul ou preta.	110		
19	Mesa tipo pranchão para formação de mesa para palestrantes e/ou disponibilização a convidados expositores	220		
20	Mesa bistrô pequena para apoio de palco e disponibilização de água aos palestrantes, com pés em alumínio ou madeira e tampo de vidro. Altura de até 60 cm.	110		
21	Cadeira plástica sem braço para expositores parceiros do Coren-ES em evento externo	220		
22	Passador de Slides com bateria suficiente para a duração do evento.	132		
23	Sistema de sonorização para os 5 microfones, adequando ao ambiente com caixa (s) de som e todos os cabos necessários, inclusive cabo de áudio que conecte a saída de áudio do notebook (conexão P2 fêmea) com a entrada de áudio da mesa de som, com comprimento que atenda à disposição adequada do equipamento (notebook) que será utilizado no espaço contratado, e não interfira na disposição e/ou comunicação entre o notebook e o projetor.	22		
24	Kit de Iluminação – Locação de kit de iluminação, contendo refletores para decoração (ambiente e palco), 4 kinos de 4 lâmpadas.	44		
25	Mesa de som completa, no mínimo, 16 canais, com cabos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, compatível com sonorização para palestras e atração cultural do evento. A ser utilizada no auditório central.	22		

TIMBRADO DO(A) FORNECEDOR(A)

26	Caixa de som/amplificador: equipamento com acústica mínima de 200W, com tripé ou pedestal caso necessário. Com especificações para atender as especificidades de acústica do local do evento, na realização de palestras, reprodução de vídeos e 5 microfones simultaneamente (auditório central), bem como, atender necessidades das atrações culturais. Montagem sob responsabilidade do contratado. A ser utilizada no auditório central.	44		
27	TV de LED de 42" com suporte ou pedestal e tecnologia FULL HD; Entradas: HDMI e USB; incluídos os cabos necessários para frente do palco principal, como auxílio para palestrantes.	22		
28	Base com três mastros para inserção 3 (três) unidades de bandeiras cedidas pela CONTRATANTE.	22		
29	Notebooks com acesso à Internet via cabo, evitando instabilidade de rede devido ao alto número de acessos a rede sem fio do local.	157		
30	Impressora multifuncional colorida a laser ou jato de tinta, com cartucho/toner em quantidade suficiente para o evento (tinta colorida e preta) com 1 (uma) resma de papel A4.	22		
31	Link dedicado de internet com, no mínimo, 30mb de velocidade (download e upload) para acesso das equipes internas de trabalho (equipe do Coren-ES, serviço de transmissão, credenciamento e entre outras necessidades). Deverá atender a padrões de disponibilidade durante todo o período de utilização do link de internet.	22		
32	Transmissão ao vivo do evento: captação e gravação de imagem e som em HD com utilização de Mesa de corte de vídeo e no mínimo seis câmeras profissionais Full HD, sendo uma com utilização móvel para capturar outros locais do ambiente de filmagem. Deverá conter ainda todos equipamentos e softwares necessários para a realização da transmissão, gerar um link não listado no Youtube para que seja transmitido dentro da Plataforma CofenPlay, prover link de internet com largura suficiente para a transmissão e disponibilizar Técnico(s) Operador(es) durante toda a transmissão do evento. A programação do auditório geral, além das cinco salas dos minicursos, deverá ser transmitida de forma simultânea. O público esperado para acompanhar a transmissão é de cerca de 5 mil simultâneos.	20		

TIMBRADO DO(A) FORNECEDOR(A)

33	Arranjo de flores naturais tipo jardineira para mesa plenária, a ser substituído, se houver necessidade, devido à quantidade de dias de evento.	22		
34	Arranjo com tripés com flores naturais para a entrada do auditório, a serem substituídos, se houver necessidade, devido à quantidade de dias de evento.	66		
35	Vasos ornamentais grandes com plantas para decoração grandes em áreas de circulação.	132		
36	Tapete tipo carpete na cor azul medindo no mínimo 2 m x 2,5 m (aproximadamente - a definir de acordo com o tamanho do espaço).	22		
37	Placas de homenagem de aço inox com estojo de veludo, gravação por Impressão Digital UV, direto na placa. Estojo 20x16cm – Placa16x12cm aproximadamente). Texto a ser definido pelo contratante.	100		
38	Troféu com corpo em Acrílico Cristal e base em PVC azul, Formato: Retangular, tamanho: 10x15cm, area de impressão: 9,5x14,5cm, tamanho Base: 6x12cm, Espessuras: 3mm, com a logomarca do Coren-ES e descrição personalizada a ser definida pela CONTRATANTE.	12		
39	Espaço instagramável com os seguintes itens: Painel 3m x 2m para fotos (arte a definir pela contratante) em lona em com suporte em treliça; Letras luminosas para evento empresarial em LED com a frase "SOMOS ENFERMAGEM" ou similar (a definir pela contratante) com altura de 1,15 metros (aproximadamente) e largura proporcional à fonte; Carpete azul para eventos, tecido 100% poliéster, tamanho 3m x 2m;Kit de 2 (dois) refletores 100w LED SMD Holofote Bivolt Externo, luz azul, para iluminação de cada lado do painel	22		
40	Coordenador de equipe: profissional devidamente uniformizado, com experiência de gestão para delegar e organizar a equipe do evento.	22		
41	Operador audiovisual: profissional dinâmico, qualificado e com experiência na operação de equipamentos audiovisuais	44		

TIMBRADO DO(A) FORNECEDOR(A)

42	Recepcionistas: profissional devidamente uniformizado e/ou com camisetas cedidas personalizadas do evento cedidas pela CONTRATANTE, com experiência em recepção de autoridades, convidados e participantes do evento para orientar os participantes sobre o espaço, salas e auditórios e receber os palestrantes e demais autoridades presentes no evento.	132		
43	Mestre de Cerimônias: Serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, inclusive em cerimônia técnico-científica, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis imprevistos no cerimonial.	22		
44	Garçom: profissional capacitado e experiente, devidamente uniformizado, disponível para prestar apoio durante as refeições.	110		
45	Fotógrafo Profissional: registro fotográfico durante todo o período do evento, com entrega/decupagem das fotos diária, duas vezes ao dia - a combinar com a CONTRATADA, para serem postadas nas mídias sociais do Coren-ES. Bem como a entrega de todas as fotos em alta resolução em mídia online como Google Drive, Dropbox e/ou outras plataformas.	22		
46	Intérprete de libras: Profissional capacitado (a) para a realização de serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (surdo-mudo), devendo traduzir e interpretar em Libras/Língua Portuguesa, palestras, conferências, discursos, eventos similares, sinalizando com clareza e fidelidade o conteúdo da mensagem. Deverá se apresentar com vestimenta preta. Tendo em vista o período total da diária, a contratada deverá disponibilizar, dentro do valor da diária, dupla e/ou trio de profissionais.	22		
47	Serviço de vídeo-filmagem durante todo o período do trabalho com 01 (uma) câmera ou mais móvel, para cobertura midiática de todo o evento, bem como captura de sonora dos participantes presentes para posterior entrega de vídeo institucional final devidamente editado e previamente aprovado pela CONTRATANTE com a exibição de toda a programação/melhores momentos do evento.	22		

TIMBRADO DO(A) FORNECEDOR(A)

48	<p>Serviços de credenciamento: Empresa com experiência e capacitada para exercer atividades de credenciamento de eventos, com impressão de crachás, certificados e etiquetas de identificação, controle de acesso, internet no local, plataforma de inscrição online e gestão de inscrições, envio de certificados digital, com pesquisa de satisfação, prestação de contas e relatório final do evento (quantidade de participantes inscritos presentes). Deve dispor de: três (03) notebooks, três (03) digitadores para atendimento aos inscritos, três (03) impressoras térmicas com a quantidade suficiente de etiquetas a serem utilizadas durante o evento, uma (01) Impressora multifuncional; e equipe necessária para a realização do serviço.</p>	22		
49	<p>Serviço de segurança: profissional pertencente a empresa de segurança devidamente registrada na Polícia Federal e com experiência em eventos. O serviço será desarmado e o profissional deverá estar Uniformizado.</p>	40		
50	<p>Serviço de limpeza: responsável pela limpeza e manutenção da higiene em todas as instalações, provendo insumos necessários, por exemplo, cestos de lixo, sacos plásticos, vassouras, baldes, rodos, material de limpeza, toalhas descartáveis, sabonete líquido, papel higiênico, entre outros, assim como contará com profissionais de manutenção e limpeza em número suficiente para a adequada e confortável condução durante todos os dias de evento.</p>	66		
51	<p>Serviço de Atendimento Móvel - Ambulância de suporte básico ou pré hospitalar – Tipo B (Furgão – Longo de Teto Alto) COM MOTORISTA, com a finalidade de suprir as necessidades do Coren-ES, equipada com os aparelhos e toda medicação e curativos necessários para enfrentar as emergências clínicas e de traumas, com equipe de saúde multidisciplinar preparada e qualificada. Os serviços devem compreender a assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências Médicas aos participantes e eventuais deslocamentos até um centro hospitalar.</p>	8		
52	<p>Brigadista Eventual: pessoa pertencente à brigada que presta serviços, sem exclusividade, de prevenção e combate a incêndio, abandono de área e primeiros socorros em edificações e que tenha sido aprovada no Curso de Formação de Brigadista Eventual</p>	16		

TIMBRADO DO(A) FORNECEDOR(A)

53	Atração cultural: no mínimo 3 (três) integrantes para apresentação no evento, com dia e horário a definir pela contratante. Duração mínima de 3 (três) horas de apresentação.	7		
54	Água mineral – Galão de 20 (vinte) litros a ser disponibilizado durante todos os dias do evento em bebedouro formato coluna, modo gelado e quente, com reposição ao longo do dia. Deverão ser disponibilizados copos descartáveis (com reposição ao longo dia) e lixeiras próximas ao bebedouro.	500		
55	Água mineral – Copo de 200ml sem gás e devidamente lacrada, a ser fornecida na mesa dos palestrantes ao longo do evento e com serviço de reposição a cada troca de palestrantes do palco principal e salas de minicursos (200ml por pessoa).	200		
56	Coffee Break – Disponibilizado durante o turno matutino de cada dia do evento, com no mínimo 1 (uma) hora de duração. Itens mínimos para Coffee Break: Água mineral (200ml por pessoa);Bebidas: café, chá quente, chocolate quente; três tipos de sucos de fruta natural de laranja, manga e uva; refrigerante normal e dietético (200ml de cada bebida por pessoa); Itens salgados: mini sanduiche, pão de queijo, salgados do tipo esfiha, coxinha, kibe e quiche (40g por pessoa). Itens doces: três tipos de bolos simples (2 fatias por pessoa), salada de frutas (50g por pessoa). Deverão ser disponibilizados açúcar (em sachês), adoçante (em sachês), talheres descartáveis, mexedores, copos, guardanapos e os recipientes térmicos.	5000		
57	Mesa de café – a ser disponibilizado durante todos os dias do evento, com reposição ao longo do dia. Itens: Água (200ml por pessoa); Café com e sem açúcar (100ml por pessoa); Biscoito doce não recheado (30g por pessoa); Deverão ser disponibilizados açúcar (em sachês), adoçante (em sachês), talheres descartáveis, mexedores, copos, guardanapos e os recipientes térmicos. Os itens deverão ser servidos durante toda programação do evento. A contratada deverá repor, sempre que for necessário, as bebidas, os copos descartáveis e os sachês adoçantes nas quantidades suficientes para atender a demanda.	4000		

TIMBRADO DO(A) FORNECEDOR(A)

58	<p>Buffet volante: Deverá conter buffet completo com opções de canapés, saladas, entradas, pratos quentes, sobremesas e bebidas não alcoólicas. Itens para serviço volante: mini hambúrguer, mini pizzas, kibe, coxinha de frango, mini pastel, quiche de alho poró, canapés, salgados assados diversos, pérolas de queijo com molho, guacamole com snack de queijo nacho (300g por pessoa);</p> <p>Itens para pratos quentes: caldo verde, penne ao molho de queijo, mini batata recheada, creme de milho verde, mini churrasquinho e entre outras opções a serem definidas junto à contratante (200g por pessoa);</p> <p>Itens para sobremesas: torta holandesa em pote, mini brownies, mousse em pote e entre outras opções a serem definidas junto à contratante (100g por pessoa);</p> <p>Bebidas: suco natural em duas opções (goiaba, laranja, uva, entre outros), água com e sem gás, refrigerante normal e dietético em três opções, com sabores em guaraná, coca-cola e laranja (200 ml de cada bebida por pessoa).</p>	1000		
VALOR TOTAL				

1. Atestamos que na nossa proposta já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições e seguros, de modo a constituírem o valor acima a única e total aquisição referente ao objeto.
2. Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.
3. **Dados:** Caso sejamos a proposta vencedora e transcorridos todos os trâmites legais, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:

CNPJ:

E-mail:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Telefone:

Endereço (rua/nº/bairro/cidade/UF):

CEP:

Representante Legal da Licitante:

Assinatura



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN ES, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1002 – Ed. AMES – Centro – Vitória/ES – 29010-901, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.332.733/0001-35, neste ato representado pelo seu Conselheiro Presidente, Sr. Wilton José Patrício, nomeado(a) pela Decisão nº 01 de 02 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 03 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXXXX/2024, publicada no DOU de XX/XX/XXXX, processo administrativo nº 568/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de xx, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº nº XXXXX/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN ES, não sendo permitida a participação de outros órgãos e entidades.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares e/ou no Termo de Referência.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



Anexo

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO V

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XX - UASG 389326**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** E
XX

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES**, Autarquia Federal, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Wilton José Patrício, brasileiro, nomeado pela Decisão Coren nº 01/2024, portador da Carteira de Identidade nº XXXXX PMES, e inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, de outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº. **XXXXXXXXXX** com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXX**, e-mail: **XXXXXXXXXXXXXXXX** e **XXXXXXXXXXXXXXXX**, telefone **(XX) XXXXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) sócio-administrador(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de XXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;

- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX contados do(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;;

2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o *inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021*.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 12,5% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “d” do subitem 12.1, de 10% a 25% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “c” do subitem 12.1, a multa será de 7,5% a 20% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Espírito Santo, Seção Judiciária de Vitória para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CNPJ: 08.332.733/0001-35 Responsável: **Leonardo dos Anjos Pretti** Matrícula: 322 Telefone: (27) 3223-7768 Departamento: **Setor de Compras**

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Auditório: capacidade entre 300 (trezentas) - 800 (oitocentas) pessoas sentadas durante o evento, em formato auditório com, no mínimo, 500m².	R\$ 19.150,00	R\$ 18.000,00	2176,58	11,37	Média	R\$ 18.000,00	R\$ 19.150,00	R\$ 18.000,00
Sala de Organização: deverá ter uma mesa com dez cadeiras disponíveis, com capacidade para dez pessoas sentadas, além de disponibilidade física e elétrica para instalação de equipamentos e iluminação.	R\$ 1.167,75	R\$ 1.135,50	248,09	21,24	Média	R\$ 900,00	R\$ 1.167,75	R\$ 1.135,50
Salão para coffee break	R\$ 4.690,00	R\$ 4.650,00	213,31	4,55	Média	R\$ 4.500,00	R\$ 4.690,00	R\$ 4.650,00
Sala para minicursos: fixa ou montável/desmontável com isolamento acústico, capacidade para 40 pessoas (sentadas) cada; com cadeiras e estrutura elétrica para instalação de projetor multimídia e internet; ambiente climatizado.	R\$ 1.733,67	R\$ 1.801,00	208,33	12,02	Média	R\$ 1.500,00	R\$ 1.733,67	R\$ 1.801,00
Microfone wireless sem fio	R\$ 56,67	R\$ 50,00	11,55	20,38	Média	R\$ 50,00	R\$ 56,67	R\$ 50,00
Microfone com fio	R\$ 85,27	R\$ 90,00	8,90	10,44	Média	R\$ 75,00	R\$ 85,27	R\$ 90,00
Tribuna em acrílico	R\$ 101,40	R\$ 98,99	10,80	10,65	Média	R\$ 92,00	R\$ 101,40	R\$ 98,99
Projetor Multimídia	R\$ 424,74	R\$ 438,19	35,32	8,31	Média	R\$ 365,50	R\$ 424,74	R\$ 438,19
Tela de 180 polegadas	R\$ 419,53	R\$ 420,00	11,71	2,79	Média	R\$ 407,60	R\$ 419,53	R\$ 420,00
Tela de projeção 150 polegadas	R\$ 369,96	R\$ 359,37	27,81	7,52	Média	R\$ 349,00	R\$ 369,96	R\$ 359,37
Painel de LED	R\$ 1.997,25	R\$ 1.979,50	59,08	2,96	Média	R\$ 1.950,00	R\$ 1.997,25	R\$ 1.979,50
Plataforma (praticável)	R\$ 1.977,78	R\$ 1.975,50	148,50	7,51	Média	R\$ 1.800,00	R\$ 1.977,78	R\$ 1.975,50
Treliças	R\$ 1.069,93	R\$ 999,90	157,22	14,69	Média	R\$ 959,90	R\$ 1.069,93	R\$ 999,90
Pórtico - montagem e desmontagem de estrutura de pórtico em estrutura box truss Q15, em 5m de largura e 3m de altura, com comunicação visual do evento instalada em lona (arte sujeita a aprovação)	R\$ 1.448,33	R\$ 1.400,00	182,37	12,59	Média	R\$ 1.295,00	R\$ 1.448,33	R\$ 1.400,00



Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
pele Coren-ES).								
Cadeiras estofadas	R\$ 67,66	R\$ 68,00	2,52	3,73	Média	R\$ 64,99	R\$ 67,66	R\$ 68,00
Cadeiras acrílicas	R\$ 14,29	R\$ 14,00	1,58	11,06	Média	R\$ 12,88	R\$ 14,29	R\$ 14,00
Mesa lateral de apoio/mesa de centro	R\$ 56,33	R\$ 55,00	7,09	12,59	Média	R\$ 50,00	R\$ 56,33	R\$ 55,00
Mesa plástica	R\$ 12,33	R\$ 12,49	0,28	2,27	Média	R\$ 12,01	R\$ 12,33	R\$ 12,49
Mesa tipo pranchão	R\$ 88,33	R\$ 90,00	7,64	8,65	Média	R\$ 80,00	R\$ 88,33	R\$ 90,00
Mesa bistrô pequena	R\$ 175,05	R\$ 180,00	27,75	15,85	Média	R\$ 145,16	R\$ 175,05	R\$ 180,00
Cadeira plástica	R\$ 5,43	R\$ 5,90	0,90	16,51	Média	R\$ 4,40	R\$ 5,43	R\$ 5,90
Passador de Slides	R\$ 34,15	R\$ 34,17	4,85	14,19	Média	R\$ 28,25	R\$ 34,15	R\$ 34,17
Sistema de sonorização	R\$ 2.200,25	R\$ 2.200,50	81,65	3,71	Média	R\$ 2.100,00	R\$ 2.200,25	R\$ 2.200,50
Kit de Iluminação – Locação de kit de iluminação	R\$ 789,95	R\$ 800,00	90,49	11,46	Média	R\$ 694,85	R\$ 789,95	R\$ 800,00
Mesa de som completa	R\$ 700,33	R\$ 701,00	50,00	7,14	Média	R\$ 650,00	R\$ 700,33	R\$ 701,00
Caixa de som/amplificador	R\$ 383,84	R\$ 378,84	34,44	8,97	Média	R\$ 348,00	R\$ 383,84	R\$ 378,84
TV de LED de 42"	R\$ 200,00	R\$ 200,00	0	0	Média	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Base com três mastros	R\$ 134,00	R\$ 132,00	15,10	11,27	Média	R\$ 120,00	R\$ 134,00	R\$ 132,00
Notebooks	R\$ 136,67	R\$ 140,00	15,28	11,18	Média	R\$ 120,00	R\$ 136,67	R\$ 140,00
Impressora multifuncional	R\$ 132,33	R\$ 125,00	15,37	11,62	Média	R\$ 122,00	R\$ 132,33	R\$ 125,00
Link dedicado de internet	R\$ 1.083,33	R\$ 1.050,00	104,08	9,61	Média	R\$ 1.000,00	R\$ 1.083,33	R\$ 1.050,00
Transmissão ao vivo do evento	R\$ 2.358,67	R\$ 2.389,00	294,67	12,49	Média	R\$ 2.050,00	R\$ 2.358,67	R\$ 2.389,00
Arranjo de flores naturais	R\$ 256,67	R\$ 250,00	40,41	15,75	Média	R\$ 220,00	R\$ 256,67	R\$ 250,00
Arranjo com tripés	R\$ 333,42	R\$ 350,00	37,72	11,31	Média	R\$ 290,25	R\$ 333,42	R\$ 350,00
Vasos ornamentais grandes	R\$ 289,67	R\$ 298,00	55,97	19,32	Média	R\$ 230,00	R\$ 289,67	R\$ 298,00
Tapete tipo carpete	R\$ 653,31	R\$ 631,63	71,02	10,87	Média	R\$ 600,00	R\$ 653,31	R\$ 631,63
Placas de homenagem de aço inox	R\$ 140,96	R\$ 145,38	18,69	13,26	Média	R\$ 110,00	R\$ 140,96	R\$ 145,38
Troféu	R\$ 42,26	R\$ 39,78	5,90	13,97	Média	R\$ 38,00	R\$ 42,26	R\$ 39,78
Espaço instagramável	R\$ 3.982,50	R\$ 3.415,00	1283,44	32,23	Média	R\$ 3.200,00	R\$ 3.982,50	R\$ 3.415,00
Coordenador de equipe	R\$ 314,58	R\$ 345,00	55,96	17,79	Média	R\$ 250,00	R\$ 314,58	R\$ 345,00
Operador audiovisual	R\$ 372,50	R\$ 370,00	66,02	17,72	Média	R\$ 300,00	R\$ 372,50	R\$ 370,00
Recepcionista	R\$ 330,14	R\$ 350,00	37,40	11,33	Média	R\$ 287,00	R\$ 330,14	R\$ 350,00



Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Mestre de Cerimônias	R\$ 1.645,33	R\$ 1.635,00	203,97	12,40	Média	R\$ 1.412,00	R\$ 1.645,33	R\$ 1.635,00
Garçom	R\$ 185,14	R\$ 190,00	31,99	17,28	Média	R\$ 151,00	R\$ 185,14	R\$ 190,00
Fotógrafo Profissional	R\$ 696,67	R\$ 700,00	95,04	13,64	Média	R\$ 600,00	R\$ 696,67	R\$ 700,00
Intérprete de Libras	R\$ 438,49	R\$ 436,97	34,39	7,84	Média	R\$ 400,01	R\$ 438,49	R\$ 436,97
Serviço de vídeo filmagem	R\$ 1.273,33	R\$ 1.400,00	219,39	17,23	Média	R\$ 1.020,00	R\$ 1.273,33	R\$ 1.400,00
Serviços de credenciamento	R\$ 4.787,75	R\$ 4.825,00	253,18	5,29	Média	R\$ 4.500,00	R\$ 4.787,75	R\$ 4.825,00
Serviço de Segurança	R\$ 362,33	R\$ 360,00	44,55	12,29	Média	R\$ 319,00	R\$ 362,33	R\$ 360,00
Serviço de limpeza	R\$ 235,02	R\$ 218,06	47,81	20,34	Média	R\$ 198,00	R\$ 235,02	R\$ 218,06
Serviço de Atendimento Móvel	R\$ 3.172,50	R\$ 2.920,00	812,21	25,60	Média	R\$ 2.500,00	R\$ 3.172,50	R\$ 2.920,00
Brigadista eventual	R\$ 601,67	R\$ 625,00	84,06	13,97	Média	R\$ 500,00	R\$ 601,67	R\$ 625,00
Atração cultural	R\$ 4.812,50	R\$ 5.000,00	372,01	7,73	Média	R\$ 4.000,00	R\$ 4.812,50	R\$ 5.000,00
Água mineral – Galão de 20 (vinte) litros	R\$ 81,00	R\$ 79,50	12,94	15,97	Média	R\$ 70,00	R\$ 81,00	R\$ 79,50
Água mineral – Copo de 200ml sem gás	R\$ 2,98	R\$ 3,00	0,23	7,57	Média	R\$ 2,75	R\$ 2,98	R\$ 3,00
Coffee Break	R\$ 35,58	R\$ 36,17	4,50	12,65	Média	R\$ 30,00	R\$ 35,58	R\$ 36,17
Mesa de café	R\$ 11,75	R\$ 12,00	0,66	5,63	Média	R\$ 11,00	R\$ 11,75	R\$ 12,00
Buffet volante	R\$ 156,53	R\$ 158,05	4,72	3,02	Média	R\$ 150,00	R\$ 156,53	R\$ 158,05

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Auditório: capacidade entre 300 (trezentas) - 800 (oitocentas) pessoas sentadas durante o evento, em formato auditório com, no mínimo, 500m². Deve ser livre de colunas e ter o pé direito mínimo de 3 metros, garantindo acessibilidade e mobilidade dos participantes (incluindo poltronas acessíveis e espaço para cadeirantes); além de disponibilidade física e elétrica para instalação de equipamentos e estrutura de iluminação e, preferencialmente, palco fixo com medidas aproximadas de 6m x 3m x 0,5m ou espaço disponível nessas dimensões para montagem de praticável. O auditório deverá estar localizado em área segura e de fácil acesso, preferencialmente nos centros da cidade ou regiões próximas. As instalações deverão estar em perfeito estado de conservação, sem mofo, sem insetos, sem danificações nos pisos, mobiliários, paredes ou qualquer outra deterioração; possuir acesso à rede wi-fi, banheiros próximos, adaptador de tomada à disposição, saídas de emergência, geradores e	d	20,00	Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - Sao Paulo	Compras.gov.br	F DE MIRANDA MARTINS - ROUPAS	---	R\$ 18.000,00	R\$ 19.150,00	VÁLIDO	
				TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Compras.gov.br	WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 18.000,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	44.934.190 ANNA PAULSEN	---	R\$ 18.000,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	CENTRO DE EVENTOS VITORIA	---	R\$ 23.000,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	estrutura adequada para montagem de equipamentos de informática e audiovisual.					COMERCIO E SERVICOS LTDA					
				---	Preço Manual	VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 18.750,00		VÁLIDO	
				CONSELHO Federal de Enfermagem	Compras.gov.br	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	Microempresa	R\$ 900,00		VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - ES	Compras.gov.br	50.974.018 BIANCA MARIA ALVES	---	R\$ 1.151,00		VÁLIDO	
				PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	Compras.gov.br	CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.120,00		VÁLIDO	
2	Sala de Organização: deverá ter uma mesa com dez cadeiras disponíveis, com capacidade para dez pessoas sentadas, além de disponibilidade física e elétrica para instalação de equipamentos e iluminação.	d	20,00	---	Preço Manual	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 1.500,00	R\$ 1.167,75	VÁLIDO	
				---	Preço Manual	44.934.190 ANNA PAULSEN	---	R\$ 2.500,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 70,74% superior à média dos demais preços cotados.
				---	Preço Manual	VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 2.650,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 84,77% superior à média dos demais preços cotados.
3	Salão para coffee break: deve comportar, no mesmo ambiente, toda a capacidade de pessoas solicitadas para o evento, em ambiente privativo, com espaço para circulação e ambiente climatizado e preferencialmente próximo ao auditório para melhor logística do ambiente, com mesas suficientes para apoio de bebidas e alimentação. A contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem e manutenção durante o evento, com duração prevista de 1 hora.	d	10,00	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA/ES	Compras.gov.br	50.974.018 BIANCA MARIA ALVES	---	R\$ 4.800,00	R\$ 4.690,00	VÁLIDO	
				PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 1ª Região/RJ	Compras.gov.br	INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA	---	R\$ 4.500,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	44.934.190 ANNA PAULSEN	---	R\$ 4.500,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Preço Manual	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 5.000,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 4.650,00		VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - ES	Compras.gov.br	50.974.018 BIANCA MARIA ALVES	---	R\$ 1.801,00		VÁLIDO	
				Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	Compras.gov.br	MAIS PROMO PRODUcoes E EVENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.500,00		VÁLIDO	
4	Sala para minicursos: fixa ou montável/desmontável com isolamento acústico, capacidade para 40 pessoas (sentadas) cada; com cadeiras e estrutura elétrica para instalação de projetor multimídia e internet; ambiente climatizado.	d	50,00	---	Preço Manual	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 1.900,00	R\$ 1.733,67	VÁLIDO	
				---	Preço Manual	44.934.190 ANNA PAULSEN	---	R\$ 2.900,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 39,74% superior à média dos demais preços cotados
				---	Preço Manual	VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 2.100,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 53,07% superior à média dos demais preços cotados.
5	Microfone wireless (sem fio), com pilhas e/ou baterias reservas em quantidade suficiente para todo o período de duração do evento. Obs: para ser utilizado no auditório e nas salas dos minicursos (quando houver).	un	220,00	SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PERNAMBUCO	Compras.gov.br	W E W COMERCIO E SERVICOS LTDA.	---	R\$ 75,00	R\$ 56,67	Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 32,35% superior à média dos demais preços cotados.
				PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Ceara	Compras.gov.br	ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE	Microempresa	R\$ 50,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA CULTURA Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional Departamento de Planejamento e Administração	Compras.gov.br	SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 50,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE Agência Nacional de Saúde Suplementar	Compras.gov.br	PREMIER EVENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 70,00		VÁLIDO	
6	Microfone com fio, tipo Gooseneck, com pilhas e/ou baterias reservas em quantidade suficiente para todo o período de duração do evento.	un	44,00	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Compras.gov.br	WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 90,00	R\$ 85,27	VÁLIDO	
				TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Compras.gov.br	WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 75,00		VÁLIDO	
				CHAPECO CAMARA DE VEREADORES	Portal Nacional de Contratações Públicas	BS AUDIO EVENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 90,80		VÁLIDO	
7	Tribuna em acrílico (Aprox. 1,20m altura x 50cm largura x 40cm profundidade), com suporte para microfone e água.	un	22,00	Conselho Federal de Enfermagem	Compras.gov.br	44.633.088 RICHELE FERNANDA SOARES DUQUE	--	R\$ 92,00	R\$ 101,40	VÁLIDO	
				Conselho Federal de Enfermagem	Compras.gov.br	LEDPRO EVENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 98,99		VÁLIDO	
				Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia	Compras.gov.br	UESLEY EVERTON BARBOSA DE ARAUJO 79514170253	--	R\$ 113,20		VÁLIDO	
8	Projektor multimídia compatível com todos os computadores, notebooks, TV, vídeos, DVD Player, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras (mínimo de 5.000 ANSILUMENS).	un	110,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE	Compras.gov.br	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	MICRO EMPRESA	R\$ 365,50	R\$ 424,74	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS							
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	Compras.gov.br	TIME CINE - BROADCAST LTDA	Microempresa	R\$ 438,19		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 450,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	44.934.190 ANNA PAULSEN	---	R\$ 450,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 420,00		VÁLIDO	
9	Tela de 180 polegadas, com tripé ou devidamente instalada. Observação: usada no Auditório Central do Evento.	un	44,00	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - ES	Compras.gov.br	50.974.018 BIANCA MARIA ALVES	---	R\$ 431,00	R\$ 419,53	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	Compras.gov.br	SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 420,00		VÁLIDO	
				Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	Compras.gov.br	TELASAT LOCADORA DE TELOES LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 250,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado INEXEQUÍVEL, pois representa apenas 59,59% da média dos outros preços cotados após exclusão dos preços excessivamente elevados.



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	Compras.gov.br	TOTAL MULTIMIDIA LOCACAO E EVENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 407,60		VÁLIDO	
10	Tela de projeção 150 polegadas com tripé ou devidamente instalada. Observação: usado nas salas do minicurso (quando houver).	un	110,00	Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará	Compras.gov.br	VC PROMOCOES E EVENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 349,00	R\$ 369,96	VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - ES	Compras.gov.br	50.974.018 BIANCA MARIA ALVES	---	R\$ 401,50		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	Compras.gov.br	TOTAL MULTIMIDIA LOCACAO E EVENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 359,37		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 450,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 44,24% superior à média dos demais preços cotados.
				---	Preço Manual	44.934.190 ANNA PAULSEN	---	R\$ 230,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado INEXEQUÍVEL, pois representa apenas 69,18% da média dos outros preços cotados após exclusão dos preços excessivamente elevados.
				---	Preço Manual	VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 220,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado INEXEQUÍVEL, pois representa apenas 65,68% da média dos outros preços cotados após exclusão dos preços



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											excessivamente elevados.
11	Painel de LED tipo P3 indoor (4m x 2m), incluindo estrutura box truss capaz de posicionar o painel de 1m a 2m do chão; montagem e desmontagem do painel e da estrutura e operação do painel por conta do contratado; uma processadora para o sinal de vídeo e demais itens necessários ao funcionamento do painel. Obs: usado no auditório central do evento.	un	22,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA	Compras.gov.br	NOBRE PRODUcoes LTDA	---	R\$ 1.950,00	R\$ 1.997,25	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE UBIRATA	Compras.gov.br	ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987	Microempresa	R\$ 2.080,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	Licitat Digital	MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA	Microempresa	R\$ 1.960,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUPANCIRET A	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALTAMIR DE LIMA COSTA	Microempresa	R\$ 1.999,00		VÁLIDO	
12	Plataforma (praticável) para mesa plenária, medindo no mínimo 6m x 3m x 0,5m, caso não haja palco fixo.	d	22,00	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - ES	Compras.gov.br	50.974.018 BIANCA MARIA ALVES	---	R\$ 2.001,00	R\$ 1.977,78	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CENTRAL	Banco Nacional de Compras	RA ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 2.160,10		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 1.800,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 6.000,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 203,37% superior à média dos demais preços cotados.
				---	Preço Manual	VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 1.950,00		VÁLIDO	
13	Treliças - Box Truss Q15 Backdrop Aço 3m x 2m - para suporte de backdrop. Com montagem e desmontagem sob responsabilidade do Contratado.	un	22,00	MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 999,90	R\$ 1.069,93	VÁLIDO	
				SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC	Portal Nacional de Contratações Públicas	M F SERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTE EIRELI	---	R\$ 1.250,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORESTA AZUL	Bolsa de Licitações e Leilões	19 ENGENHARIA LTDA	Microempresa	R\$ 959,90		VÁLIDO	
14	Pórtico - montagem e desmontagem de estrutura de pórtico em estrutura box truss Q15, em 5m de largura e	un	22,00	MUNICIPIO DE	Portal Nacional de Contratações	PRO SHOW - PRODUcoes,	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 1.295,00	R\$ 1.448,33	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	3m de altura, com comunicação visual do evento instalada em lona (arte sujeita a aprovação pelo Coren-ES).			AQUIDABA	Públicas	EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA	(EPP)				
				MUNICIPIO DE VITORIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	AGILE EVENTOS LTDA	---	R\$ 1.400,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	AGILE EVENTOS LTDA	---	R\$ 1.650,00		VÁLIDO	
15	Cadeiras estofadas sem braço com estrutura metálica cromada, coluna giratória, assento estofado revestido em couro, courino ou material similar, na cor preta ou branca. A ser utilizada no palco do auditório central do evento.	un	220,00	Conselho Federal de Enfermagem	Compras.gov.br	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	Microempresa	R\$ 70,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA	Compras.gov.br	SCRIPTORE CONTREIRA SERVICOS DE ARQUITETURA E DESIGN DE INTERIORES EIRELI	Microempresa	R\$ 68,00	R\$ 67,66	VÁLIDO	
				Conselho Federal de Enfermagem	Compras.gov.br	LEDPRO EVENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 64,99		VÁLIDO	
16	Cadeiras acrílicas confortáveis com estofado para auditório. Obs: caso não haja poltrona fixa de auditório.	un	6600,00	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - ES	Compras.gov.br	50.974.018 BIANCA MARIA ALVES	---	R\$ 12,88		VÁLIDO	
				GOVERNO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste	Compras.gov.br	MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 16,00	R\$ 14,29	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TERRA ROXA	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDER JAIME BERRI 04933260907	Microempresa	R\$ 14,00		VÁLIDO	
17	Mesa lateral de apoio/mesa de centro off white 70 cm x 50 cm. A ser utilizada no palco do auditório central do evento.	un	110,00	Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP	Compras.gov.br	STAGE 360 EVENTOS LTDA	---	R\$ 50,00		VÁLIDO	
				CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	Compras.gov.br	RD7 PRODUCOES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 55,00	R\$ 56,33	VÁLIDO	
				SECRETARIA DA SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	C A SERVICOS E LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 64,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
18	Mesa plástica para expositores parceiros do Coren-ES em evento externo, com toalha na cor branca, azul ou preta	un	110,00	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPA	Compras.gov.br	MEIO DO MUNDO SERVICOS PRODUCAO E EVENTOS EIRELI	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 12,49	R\$ 12,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TARUMA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAULO CESAR DE SOUZA - EI	---	R\$ 12,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MAUA	Portal Nacional de Contratações Públicas	STAGE 360 EVENTOS LTDA	---	R\$ 12,01		VÁLIDO	
19	Mesa tipo pranchão para formação de mesa para palestrantes e/ou disponibilização a convidados expositores	un	220,00	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral de Justiça no Estado do Ceará	Compras.gov.br	ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE	Microempresa	R\$ 90,00	R\$ 88,33	VÁLIDO	
				---	Preço Manual	44.934.190 ANNA PAULSEN	---	R\$ 80,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 350,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 296,23% superior à média dos demais preços cotados.
				---	Preço Manual	VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 95,00		VÁLIDO	
20	para apoio de palco e disponibilização de água aos palestrantes, com pés em alumínio ou madeira e tampo de vidro. Altura de até 60 cm.	un	110,00	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral de Justiça no Estado do Ceará	Compras.gov.br	ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE	Microempresa	R\$ 180,00	R\$ 175,05	VÁLIDO	
				CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS	Compras.gov.br	LTBA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 145,16		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	DESIGN EVENTOS LOCAÇÃO E VENDAS LTDA	---	R\$ 200,00		VÁLIDO	
21	Cadeira plástica sem braço para expositores parceiros do Coren-ES em evento externo	un	220,00	Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da	Compras.gov.br	ARAUJO PRODUCOES, LOCACOES E EVENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,90	R\$ 5,43	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Administração da Paraíba							
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando do 8º Distrito Naval	Compras.gov.br	RENATA MEDEIROS SPACEK 11266636625	---	R\$ 4,40		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 6,00		VÁLIDO	
				TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Compras.gov.br	WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 35,00		VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - ES	Compras.gov.br	50.974.018 BIANCA MARIA ALVES	---	R\$ 28,25		VÁLIDO	
22	Passador de Slides com bateria suficiente para a duração do evento.	un	132,00	---	Preço Manual	44.934.190 ANNA PAULSEN	---	R\$ 40,00	R\$ 34,15	VÁLIDO	
				---	Preço Manual	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 40,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 192,87% superior à média dos demais preços cotados.
				---	Preço Manual	VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 33,33		VÁLIDO	
23	Sistema de sonorização para os 5 microfones, adequando ao ambiente com caixa (s) de som e todos os cabos necessários, inclusive cabo de áudio que conecte a saída de áudio do notebook (conexão P2 fêmea) com a entrada de áudio da mesa de som, com comprimento que atenda à disposição adequada do equipamento (notebook) que será utilizado no espaço contratado, e não interfira na disposição e/ou comunicação entre o notebook e o projetor.	un	22,00	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - ES	Compras.gov.br	50.974.018 BIANCA MARIA ALVES	---	R\$ 2.201,00	R\$ 2.200,25	VÁLIDO	
				---	Preço Manual	44.934.190 ANNA PAULSEN	---	R\$ 2.200,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 2.100,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 2.300,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
24	Kit de Iluminação – Locação de kit de iluminação contendo refletores para decoração (ambiente e palco), 4 kinos de 4 lâmpadas.	un	44,00	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 24ª Região/MS	Compras.gov.br	C&M COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 694,85	R\$ 789,95	VÁLIDO	
				MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE	Portal Nacional de Contratações Públicas	M1 COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 550,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado INEXEQUÍVEL, pois representa apenas 69,63% da média dos outros preços cotados após exclusão dos preços excessivamente elevados.
				---	Preço Manual	44.934.190 ANNA PAULSEN	---	R\$ 800,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 3.800,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 420,58% superior à média dos demais preços cotados.
				---	Preço Manual	VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 875,00		VÁLIDO	
25	Mesa de som completa com no mínimo, 16 canais, com cabos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, compatível com sonorização para palestras e atração cultural do evento. A ser utilizada no auditório central.	un	22,00	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - ES	Compras.gov.br	50.974.018 BIANCA MARIA ALVES	---	R\$ 701,00	R\$ 700,33	VÁLIDO	
				---	Preço Manual	44.934.190 ANNA PAULSEN	---	R\$ 650,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 1.800,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 157,02% superior à média dos demais preços cotados.
				---	Preço Manual	VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 750,00		VÁLIDO	
26	Caixa de som/amplificador. Equipamento com acústica mínima de 200W, com tripé ou pedestal caso necessária. Com especificações para atender as especificidades de acústica do local do evento, na realização de palestras, reprodução de vídeos e 5 microfones simultaneamente (auditório central), bem como, atender necessidades das atrações culturais. Montagem sob responsabilidade do contratado. A ser utilizada no auditório central.	un	44,00	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - ES	Compras.gov.br	50.974.018 BIANCA MARIA ALVES	---	R\$ 371,00	R\$ 383,84	VÁLIDO	
				Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia	Compras.gov.br	UESLEY EVERTON BARBOSA DE ARAUJO 79514170253	---	R\$ 429,67		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO	Compras.gov.br	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 386,68		VÁLIDO	
				SERVICO NACIONAL DE APRENDIZA GEM RURAL - SENAR / (1) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZA GEM RURAL ADM REG MS	Licitações-E	LUCAS NUNES DE FREITAS ME	---	R\$ 348,00		VÁLIDO	
27	TV de LED de 42" com suporte ou pedestal e tecnologia FULL HD; Entradas: HDMI e USB; incluso os cabos necessários para frente do palco principal, como auxílio para palestrantes.	un	22,00	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral de Justiça no Estado do Ceará	Compras.gov.br	ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE	Microempresa	R\$ 200,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDA DE FEDERAL DO ABC	Compras.gov.br	IRE COMPANY LTDA	---	R\$ 200,00	R\$ 200,00	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE Agência Nacional de Saúde Suplementar	Compras.gov.br	PREMIER EVENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 200,00		VÁLIDO	
28	Base com três mastros para inserção 3 (três) unidades de bandeiras cedidas pela CONTRATANTE	un	22,00	Conselho Federal de Enfermagem	Compras.gov.br	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	Microempresa	R\$ 55,00	R\$ 134,00	Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado INEXEQUÍVEL, pois representa apenas 41,05% da média dos outros preços cotados após exclusão dos preços excessivamente elevados.



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - ES	Compras.gov.br	50.974.018 BIANCA MARIA ALVES	---	R\$ 132,00		VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC	Portal Nacional de Contratações Públicas	J2 MERCANTIL EIRELI	Microempresa	R\$ 224,01		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 106,95% superior à média dos demais preços cotados.
				---	Preço Manual	44.934.190 ANNA PAULSEN	---	R\$ 120,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 250,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 121,24% superior à média dos demais preços cotados.
				---	Preço Manual	VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 150,00		VÁLIDO	
29	Notebooks com acesso à Internet via cabo, evitando instabilidade de rede devido ao alto número de acessos a rede sem fio do local.	un	154,00	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral de Justiça no Estado do Ceará	Compras.gov.br	ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE	Microempresa	R\$ 150,00	R\$ 136,67	VÁLIDO	
				Conselho Federal de Enfermagem	Compras.gov.br	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	Microempresa	R\$ 120,00		VÁLIDO	
				Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PE	Compras.gov.br	WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 140,00		VÁLIDO	
30	Impressora multifuncional colorida a laser ou jato de tinta, com cartucho/tonner em quantidade suficiente para o evento (tinta colorida e preta) com 1 (uma) resma de papel A4.	un	22,00	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral de Justiça no Estado do Ceará	Compras.gov.br	ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE	Microempresa	R\$ 150,00	R\$ 132,33	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM	Compras.gov.br	EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 122,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				SERVIÇOS PÚBLICOS EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A							
				CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - ES	Compras.gov.br	50.974.018 BIANCA MARIA ALVES	---	R\$ 125,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe	Compras.gov.br	PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.000,00		VÁLIDO	
31	Link dedicado de internet com, no mínimo, 30mb de velocidade (download e upload) para acesso das equipes internas de trabalho (equipe do Coren-ES, serviço de transmissão, credenciamento e entre outras necessidades). Deverá atender a padrões de disponibilidade durante todo o período de utilização do link de internet.	un	22,00	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE	Compras.gov.br	VC PROMOCOES E EVENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.200,00	R\$ 1.083,33	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME E SUSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Coordenação Geral de Logística e Administração	Compras.gov.br	VIVER EVENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 1.050,00		VÁLIDO	
32	Transmissão ao vivo do evento: captação e gravação de imagem e som em HD com utilização de Mesa de corte de vídeo e no mínimo seis câmeras profissionais Full	un	20,00	CONSELHO REGIONAL DE	Compras.gov.br	50.974.018 BIANCA MARIA ALVES	---	R\$ 2.050,00	R\$ 2.358,67	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	HD, sendo uma com utilização móvel para capturar outros locais do ambiente de filmagem. Deverá conter ainda todos equipamentos e softwares necessários para a realização da transmissão, gerar um link não listado no Youtube para que seja transmitido dentro da Plataforma CofenPlay, prover link de internet com largura suficiente para a transmissão e disponibilizar Técnico(s) Operador(es) durante toda a transmissão do evento. A programação do auditório geral, além das cinco salas dos minicursos, deverá ser transmitida de forma simultânea. O público esperado para acompanhar a transmissão é de cerca de 5 mil simultâneos.			EDUCAÇÃO FÍSICA/ES							
				CAMARA MUNICIPAL DE IPIAU	Compras.gov.br	PAULO PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	Microempresa	R\$ 2.389,00	VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE TOLEDO	Bolsa de Licitações e Leilões	34.095.942 DAYANE ANDRESSA MENDES	---	R\$ 2.637,00	VÁLIDO		
33	Arranjo de flores naturais tipo jardineira para mesa plenária, a ser substituído, se houver necessidade, devido à quantidade de dias de evento.	un	22,00	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral de Justiça no Estado do Ceará	Compras.gov.br	ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE	Microempresa	R\$ 300,00	R\$ 256,67	VÁLIDO	
				PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho 16º Região	Compras.gov.br	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 250,00		VÁLIDO	
				Conselho Federal de Enfermagem	Compras.gov.br	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	Microempresa	R\$ 220,00		VÁLIDO	
34	Arranjo com tripés com flores naturais para a entrada do auditório, a serem substituídos, se houver necessidade, devido à quantidade de dias de evento.	un	66,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDA DE FEDERAL DO ABC	Compras.gov.br	H & L PROMOCOES, EVENTOS E COMUNICACAO LTDA	Microempresa	R\$ 360,00	R\$ 333,42	VÁLIDO	
				TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Compras.gov.br	WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 350,00		VÁLIDO	
				MOSSORO CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	P M DA C DE MEDEIROS VERAS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 290,25		VÁLIDO	
35	Vasos ornamentais grandes com plantas para decoração grandes em áreas de circulação.	un	132,00	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGE M - ES	Compras.gov.br	50.974.018 BIANCA MARIA ALVES	---	R\$ 341,00	R\$ 289,67	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA	Compras.gov.br	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 298,00		VÁLIDO	
				TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA	Compras.gov.br	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 230,00		VÁLIDO	
36	Tapete tipo carpete na cor azul medindo no mínimo 2 m x 2,5 m (aproximadamente - a definir de acordo com o tamanho do espaço).	un	22,00	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	Compras.gov.br	F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 663,25	R\$ 653,31	VÁLIDO	
				---	Preço Manual	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 600,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	44.934.190 ANNA PAULSEN	---	R\$ 600,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 750,00		VÁLIDO	
37	Placas de homenagem de aço inox com estojo de veludo, gravação por Impressão Digital UV, direto na placa. Estojo 20x16cm – Placa16x12cm aproximadamente). Texto a ser definido pelo contratante	un	100,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica MAER - Grupamento de Apoio/RJ	Compras.gov.br	MASTER RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 131,00	R\$ 140,96	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Salvador	Compras.gov.br	CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 148,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTANA DO DESERTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA	---	R\$ 110,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	AfixGraf	---	R\$ 165,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Placas de homenagem	---	R\$ 147,20		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	AfixGraf	---	R\$ 143,55		VÁLIDO	
38	Troféu com corpo em Acrílico Cristal e base em PVC azul, Formato: Retangular, tamanho: 10x15cm, area de impressão: 9,5x14,5cm, tamanho Base: 6x12cm, Espessuras: 3mm, com a logomarca do Coren-ES e	un	12,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria	Compras.gov.br	AJ2 COMUNICACAO VISUAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 49,00	R\$ 42,26	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	descrição personalizada a ser definida pela CONTRATANTE.			Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte							
				Conselho Nacional de Justiça	Compras.gov.br	PRINT HOUSE SOLUCOES EM IMPRESSOES GRAFICAS E PAPELARIA LTDA	Microempresa	R\$ 38,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARUERI	Portal Nacional de Contratações Públicas	RICO ESPORTES LTDA	Microempresa	R\$ 39,78		VÁLIDO	
39	Espaço instagramável com os seguintes itens: Pannel 3m x 2m para fotos (arte a definir pela contratante) em lona em com suporte em treliça; Letras luminosas para evento empresarial em LED com a frase "SOMOS ENFERMAGEM" ou similar (a definir pela contratante) com altura de 1,15 metros (aproximadamente) e largura proporcional à fonte; Carpete azul para eventos, tecido 100% poliéster, tamanho 3m x 2m; Kit de 2 (dois) refletores 100w LED SMD Holofote Bivolt Externo, luz azul, para iluminação de cada lado do pannel	un	22,00	PREF.MUN. DE SANTA INES	Compras.gov.br	LEANDRO MACHADO VIEIRA	---	R\$ 5.900,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	Portal Nacional de Contratações Públicas	50.273.273 MARCILENE CRISTINA GERMINIANI MIRAGAYA REBELLO	---	R\$ 3.480,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 12.000,00	R\$ 3.982,50	Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 201,32% superior à média dos demais preços cotados.
				---	Preço Manual	44.934.190 ANNA PAULSEN	---	R\$ 3.200,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 3.350,00		VÁLIDO	
40	Coordenador de equipe: profissional devidamente uniformizado, com experiência de gestão para delegar e organizar a equipe do evento.	un	22,00	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral de Justiça no Estado do Ceará	Compras.gov.br	AGENCIA DE COMUNICACAO INTEGRA EIRELI	Microempresa	R\$ 250,00	R\$ 314,58	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Compras.gov.br	WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 345,00		VÁLIDO	
				CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	Compras.gov.br	RD7 PRODUcoes DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 348,75		VÁLIDO	
41	Operador audiovisual: profissional dinâmico, qualificado e com experiência na operação de equipamentos audiovisuais	un	44,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDA DE FEDERAL DO ABC	Compras.gov.br	IRE COMPANY LTDA	---	R\$ 400,00	R\$ 372,50	VÁLIDO	
				Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia	Compras.gov.br	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 340,00		VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGE M - ES	Compras.gov.br	50.974.018 BIANCA MARIA ALVES	---	R\$ 300,00		VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGE M DO RIO GRANDE DO SUL	Compras.gov.br	CAMBRIDGE CONSULTORIA E GESTAO DE ATIVOS LTDA	Microempresa	R\$ 450,00		VÁLIDO	
42	Recepcionista profissional devidamente uniformizado e/ou com camisetas cedidas personalizadas do evento cedidas pela CONTRATANTE, com experiência em recepção de autoridades, convidados e participantes do evento para orientar os participantes sobre o espaço, salas e auditórios e receber os palestrantes e demais autoridades presentes no evento.	un	132,00	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Compras.gov.br	WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 350,00	R\$ 330,14	VÁLIDO	
				Ministério Público do Estado do Pará	Compras.gov.br	AGENCIA DE COMUNICACAO INTEGR A EIRELI	Microempresa	R\$ 287,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MAUA	Portal Nacional de Contratações Públicas	STAGE 360 EVENTOS LTDA	---	R\$ 353,43		VÁLIDO	
43	Mestre de Cerimônias: Serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, inclusive em cerimônia técnico-científica, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial.	un	22,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS	Compras.gov.br	MULTIPROMOCOES- PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA	Microempresa	R\$ 1.490,00	R\$ 1.645,33	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	M.DO CARMO MENDONCA MARCONDES DE SOUZA LTDA	Microempresa	R\$ 1.412,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ	Licitar Digital	max som producoes Ltda	---	R\$ 1.620,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	44.934.190 ANNA PAULSEN	---	R\$ 1.650,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 2.000,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 1.700,00		VÁLIDO	
44	Garçom: profissional capacitado e experiente, devidamente uniformizado, disponível para prestar apoio durante as refeições.	un	110,00	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Compras.gov.br	WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 190,00	R\$ 185,14	VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM M - ES	Compras.gov.br	50.974.018 BIANCA MARIA ALVES	---	R\$ 151,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	Compras.gov.br	BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 214,43		VÁLIDO	
45	Fotógrafo Profissional: registro fotográfico durante todo o período do evento, com entrega/decupagem das fotos diária, duas vezes ao dia - a combinar com a CONTRATADA, para serem postadas nas mídias sociais do Coren-ES. Bem como a entrega de todas as fotos em alta resolução em mídia online como Google Drive, Dropbox e/ou outras plataformas.	un	22,00	Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará	Compras.gov.br	VC PROMOCOES E EVENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 700,00	R\$ 696,67	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral de Justiça no Estado do Ceará	Compras.gov.br	AGENCIA DE COMUNICACAO INTEGRA EIRELI	Microempresa	R\$ 790,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BORA	Portal Nacional de Contratações Públicas	50.086.882 SANDRO PENASSO FILHO	---	R\$ 600,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
46	Intérprete de Libras: Profissional capacitado (a) para a realização de serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (surdo-mudo), devendo traduzir e interpretar em Libras/Língua Portuguesa, palestras, conferências, discursos, eventos similares, sinalizando com clareza e fidelidade o conteúdo da mensagem. Deverá se apresentar com vestimenta preta. Tendo em vista o período total da diária, a contratada deverá disponibilizar, dentro do valor da diária, dupla e/ou trio de profissionais.	un	22,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL ESP-TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Compras.gov.br	EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 400,01	R\$ 438,49	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Procuradora-Geral de Justiça Adjunta do Estado do Rio Grande do Norte	Compras.gov.br	FOCO ENGENHARIA DE PRECISAO LTDA	Microempresa	R\$ 480,00		VÁLIDO	
				ESTADO DE MATO GROSSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	INFORTOUCH - AGENCIA DE COMUNICACAO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 423,94		VÁLIDO	
				TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALL DUBBING PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	Microempresa	R\$ 450,00		VÁLIDO	
47	Serviço de vídeo filmagem durante todo o período do trabalho com 01 (uma) câmera ou mais móvel, para cobertura midiática de todo o evento, bem como captura de sonora dos participantes presentes para posterior entrega de vídeo institucional final devidamente editado e previamente aprovado pela CONTRATANTE com a exibição de toda a programação/melhores momentos do evento.	un	22,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	Compras.gov.br	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	---	R\$ 1.400,00	R\$ 1.273,33	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA	Compras.gov.br	UARLEN VALERIO SILVA 01459431600	---	R\$ 1.020,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	P H M DA COSTA LTDA	Microempresa	R\$ 1.400,00		VÁLIDO	
48	Serviços de credenciamento: Empresa com experiência e capacitada para exercer atividades de credenciamento de eventos, com impressão de crachás, certificados e etiquetas de identificação, controle de acesso, internet no local, plataforma de inscrição online e gestão de inscrições, envio de certificados digital, com pesquisa de satisfação, prestação de contas e relatório final do evento (quantidade de participantes inscritos presentes). Deve dispor de: três (03) notebooks, três (03) digitadores para atendimento aos inscritos, três (03) impressoras térmicas com a quantidade suficiente de etiquetas a serem utilizadas durante o evento, uma (01) Impressora multifuncional; e equipe necessária para a realização do serviço	un	22,00	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - ES	Compras.gov.br	50.974.018 BIANCA MARIA ALVES	---	R\$ 5.001,00	R\$ 4.787,75	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria Executiva Subsecretaria de Assuntos Administrativos Coordenação-Geral de Material e Patrimônio	Compras.gov.br	SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 5.000,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 6.999,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 44,12% superior à média dos demais preços cotados.
				---	Preço Manual	44.934.190 ANNA PAULSEN	---	R\$ 4.500,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 4.650,00		VÁLIDO	
49	Serviço de Segurança: profissional pertencente a empresa de segurança devidamente registrada na Polícia Federal e com experiência em eventos. O serviço será desarmado e o profissional deverá estar Uniformizado.	un	40,00	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto	Licitacão Digital	PHOENIX VIGILANCIA CORPORATIVA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 319,00	R\$ 362,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IMIGRANTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRAVOS SEGURANCA LTDA	---	R\$ 360,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITUTINGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SHIN SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	Microempresa	R\$ 408,00		VÁLIDO	
50	Serviço de limpeza: responsável pela limpeza e manutenção da higiene em todas as instalações, provendo insumos necessários, por exemplo, cestos de lixo, sacos plásticos, vassouras, baldes, rodos, material de limpeza, toalhas descartáveis, sabonete líquido, papel higiênico, entre outros, assim como contará com profissionais de manutenção e limpeza em número suficiente para a adequada e confortável condução durante todos os dias de evento.	un	66,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE	Compras.gov.br	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	---	R\$ 198,00	R\$ 235,02	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA							
				PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Gabinete de Segurança Institucional Agência Brasileira de Inteligência Departamento de Administração	Compras.gov.br	CONNECTOR ENGENHARIA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 218,06		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	Compras.gov.br	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	Microempresa	R\$ 320,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 36,16% superior à média dos demais preços cotados.
				MUNICIPIO DE TRES RIOS	Compras.gov.br	FACILITIES RIO GESTAO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 289,00		VÁLIDO	
51	Serviço de Atendimento Móvel: Ambulância de suporte básico ou pré hospitalar – Tipo B (Furgão – Longo de Teto Alto) COM MOTORISTA, com a finalidade de suprir as necessidades do Coren-ES, equipada com os aparelhos e toda medicação e curativos necessários para enfrentar as emergências clínicas e de traumas, com equipe de saúde multidisciplinar preparada e qualificada. Os serviços devem compreender a assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências Médicas aos participantes e eventuais deslocamentos até um centro hospitalar.	un	8,00	ESTADO DO AMAZONAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	REBECCA PEREIRA DA SILVA SERVICOS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 3.000,00		VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE	Portal Nacional de Contratações Públicas	QUADROS & MONTEIRO LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 2.840,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	44.934.190 ANNA PAULSEN	---	R\$ 2.500,00	R\$ 3.172,50	VÁLIDO	
				---	Preço Manual	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 6.800,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 114,34% superior à média dos demais preços cotados.
				---	Preço Manual	VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 4.350,00		VÁLIDO	
52	Brigadista eventual: pessoa pertencente à brigada que presta serviços, sem exclusividade, de prevenção e combate a incêndio, abandono de área e primeiros socorros em edificações e que tenha sido aprovada no Curso de Formação de Brigadista Eventual	un	16,00	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	Compras.gov.br	IMPACTO VENTO NORTE PRODUCOES TECNICAS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 500,00	R\$ 601,67	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Jacuí	Licitar Digital	BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGENCIAS LTDA	---	R\$ 685,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Ibiaí	Licitar Digital	VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 500,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	44.934.190 ANNA PAULSEN	---	R\$ 600,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 650,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 675,00		VÁLIDO	
53	Atração cultural: no mínimo 3 (três) integrantes para apresentação no evento, com dia e horário a definir pela contratante. Duração mínima de 3 (três) horas de apresentação.	un	7,00	MUNICIPIO DE VITORIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	51.618.576 MARCOS VINICIUS PARREIRA DOS SANTOS	---	R\$ 5.000,00	R\$ 4.812,50	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SAMBA CRIOULO SHOWS LTDA	---	R\$ 5.000,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	TANIA MARCIA MORAES 77472691704	---	R\$ 5.000,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUIS HENRIQUE BITA MEIRELLES 15232995766	---	R\$ 5.000,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	29.276.960 PATRICK RIBEIRO DE SOUZA	---	R\$ 5.000,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRUNO PARMEJANI DE SOUZA 08485466799	---	R\$ 5.000,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 42.000,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 149,35% superior à média dos demais preços cotados.
				---	Preço Manual	44.934.190 ANNA PAULSEN	---	R\$ 4.000,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 4.500,00		VÁLIDO	
54	Água mineral – Galão de 20 (vinte) litros a ser disponibilizado durante todos os dias do evento em	un	500,00	MINISTÉRIO DA	Compras.gov.br	WELCOME SERVICOS DE	Microempresa	R\$ 120,00	R\$ 81,00	Preço desconsiderado	Justificativa: Este valor é considerado



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	bebedouro formato coluna, modo gelado e quente, com reposição ao longo do dia. Deverão ser disponibilizados copos descartáveis (com reposição ao longo dia) e lixeiras próximas ao bebedouro.			EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba		EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA				do cálculo.	EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 60% superior à média dos demais preços cotados.
				MINISTÉRIO DA SAÚDE Agência Nacional de Saúde Suplementar	Compras.gov.br	PREMIER EVENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 70,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - MTPS	Compras.gov.br	BARCELO EVENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 51,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado INEXEQUÍVEL, pois representa apenas 62,96% da média dos outros preços cotados após exclusão dos preços excessivamente elevados.
				---	Preço Manual	44.934.190 ANNA PAULSEN	---	R\$ 70,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	VIX EVENTOS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 95,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 89,00		VÁLIDO	
55	Água mineral – Copo de 200ml sem gás devidamente lacrada, a ser fornecida na mesa dos palestrantes ao longo do evento e com serviço de reposição a cada troca de palestrantes do palco principal e salas de minicursos (200ml por pessoa).	un	200,00	MINISTÉRIO DA SAÚDE Agência Nacional de Saúde Suplementar	Compras.gov.br	PREMIER EVENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,20	R\$ 2,98	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARAGUANA	Banco Nacional de Compras	M H S SANTIAGO LTDA	Microempresa	R\$ 2,75		VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO ESTADUAL DO INDIO-FEI	Portal Nacional de Contratações Públicas	A M P DA CUNHA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,50		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 50,84% superior à média dos demais preços cotados.



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	easymenuonline	---	R\$ 3,00		VÁLIDO	
56	Coffee Break: Disponibilizado durante o turno matutino de cada dia do evento, com no mínimo 1 (uma) hora de duração. Itens mínimos para Coffee Break: Água mineral (200ml por pessoa); Bebidas: café, chá quente, chocolate quente; três tipos de sucos de fruta natural de laranja, manga e uva; refrigerante normal e dietético (200ml de cada bebida por pessoa); Itens salgados: mini sanduiche, pão de queijo, salgados do tipo esfiha, coxinha, kibe e quiche (40g por pessoa). Itens doces: três tipos de bolos simples (2 fatias por pessoa), salada de frutas (50g por pessoa). Deverão ser disponibilizados açúcar (em sachês), adoçante (em sachês), talheres descartáveis, mexedores, copos, guardanapos e os recipientes térmicos.	un	5000,00	Conselho Federal de Enfermagem	Compras.gov.br	44.633.088 RICHELE FERNANDA SOARES DUQUE	---	R\$ 34,00	R\$ 35,58	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NO RIO DE JANEIRO	Compras.gov.br	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA	Microempresa	R\$ 38,33		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EMPRESA DE TECNOLOGIA E FORMAÇÃO S DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A	Compras.gov.br	EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 40,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Ferros	Licitacão Digital	VALDIRENE DRUMOND VIEIRA 03678718663	---	R\$ 30,00		VÁLIDO	
57	Mesa de café a ser disponibilizado durante todos os dias do evento, com reposição ao longo do dia. Itens: Água (200ml por pessoa); Café com e sem açúcar (100ml por pessoa); Biscoito doce não recheado (30g por pessoa); Deverão ser disponibilizados açúcar (em sachês), adoçante (em sachês), talheres descartáveis, mexedores, copos, guardanapos e os recipientes térmicos. Os itens deverão ser servidos durante toda programação do evento. A contratada deverá repor, sempre que for necessário, as bebidas, os copos descartáveis e os sachês adoçantes nas quantidades suficientes para atender a demanda.	un	4000,00	Conselho Federal de Enfermagem	Compras.gov.br	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	Microempresa	R\$ 12,00	R\$ 11,75	VÁLIDO	
				Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia	Compras.gov.br	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,00		VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - ES	Compras.gov.br	50.974.018 BIANCA MARIA ALVES	---	R\$ 12,25		VÁLIDO	
58	Buffet volante: serviço de buffet volante em cardápio a ser aprovado com, no mínimo, uma semana de antecedência pela contratada, no período noturno.	un	1000,00	CONSELHO REG.DE ENG.ARQE	Compras.gov.br	LTBA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 160,00	R\$ 156,53	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
	<p>churrasco e entre outras opções a serem definidas junto à contratante (200g por pessoa); Itens para sobremesas: torta holandesa em pote, mini brownies, mousse em pote e entre outras opções a serem definidas junto à contratante (100g por pessoa); Bebidas: suco natural em duas opções (goiaba, laranja, uva, entre outros), água com e sem gás, refrigerante normal e dietético em três opções, com sabores em guaraná, coca-cola e laranja (200 ml de cada bebida por pessoa). Deverão ser disponibilizados todos os materiais, tais como copos de vidro, sal (em sachê), molhos para salada, guardanapos, dentre outros que se fizerem necessários. O espaço para buffet volante deverá conter 10 (dez) conjuntos de mesas bistrôs com banquetas. Deverá conter buffet completo com opções de canapés, saladas, entradas, pratos quentes, sobremesas e bebidas não alcoólicas. O buffet volante será servido pelos garçons que circulam entre os convidados oferecendo mini porções ou finger foods. As comidas devem ser servidas de fácil manuseio e que dispensem o uso de talheres, já que os convidados irão comer em pé. Itens para serviço volante: mini hambúrguer, mini pizzas, kibe, coxinha de frango, mini pastel, quiche de alho poró, canapés, salgados assados diversos, pérolas de queijo com molho, guacamole com snack de queijo nacho (300g por pessoa); Itens para pratos quentes: caldo verde, penne ao molho de queijo, mini batata recheada, creme de milho verde, mini</p>			AGRON. DE GOIAS								
				MINISTÉRIO DA ECONOMIA BANCO CENTRAL DO BRASIL Diretoria de Administração - DIRAD Departamento de Infraestrutura e Gestão Patrimonial - DEMAP	Compras.gov.br	WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 150,00		VÁLIDO		
				POLICIA MILITAR	Portal Nacional de Contratações Públicas		CASAGRANDE RECEPCOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 156,10		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá	Licitacão Digital		RADAR 24 AGENCIA DE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA	---	R\$ 160,00		VÁLIDO	

Resumo	
Itens	Valor
Auditório: capacidade entre 300 (trezentas) - 800 (oitocentas) pessoas sentadas durante o evento, em formato auditório com, no mínimo, 500m².	R\$ 383.000,00
Sala de Organização: deverá ter uma mesa com dez cadeiras disponíveis, com capacidade para dez pessoas sentadas, além de disponibilidade física e elétrica para instalação de equipamentos e iluminação.	R\$ 23.355,00
Salão para coffee break	R\$ 46.900,00
Sala para minicursos: fixa ou montável/desmontável com isolamento acústico, capacidade para 40 pessoas (sentadas) cada; com cadeiras e estrutura elétrica para instalação de projetor multimídia e internet; ambiente climatizado.	R\$ 86.683,50
Microfone wireless sem fio	R\$ 12.467,40
Microfone com fio	R\$ 3.751,88
Tribuna em acrílico	R\$ 2.230,80
Projetor Multimídia	R\$ 46.721,40
Tela de 180 polegadas	R\$ 18.459,32
Tela de projeção 150 polegadas	R\$ 40.695,60
Painel de LED	R\$ 43.939,50
Plataforma (praticável)	R\$ 43.511,16
Treliças	R\$ 23.538,46
Pórtico - montagem e desmontagem de estrutura de pórtico em estrutura box truss Q15, em 5m de largura e 3m de altura, com comunicação visual do evento instalada em lona (arte sujeita a aprovação pelo Coren-ES).	R\$ 31.863,26



Resumo	
Itens	Valor
Cadeiras estofadas	R\$ 14.885,20
Cadeiras acrílicas	R\$ 94.314,00
Mesa lateral de apoio/mesa de centro	R\$ 6.196,30
Mesa plástica	R\$ 1.356,30
Mesa tipo pranchão	R\$ 19.432,60
Mesa bistrô pequena	R\$ 19.255,50
Cadeira plástica	R\$ 1.194,60
Passador de Slides	R\$ 4.507,80
Sistema de sonorização	R\$ 48.405,50
Kit de Iluminação – Locação de kit de iluminação	R\$ 34.757,80
Mesa de som completa	R\$ 15.407,26
Caixa de som/amplificador	R\$ 16.888,96
TV de LED de 42"	R\$ 4.400,00
Base com três mastros	R\$ 2.948,00
Notebooks	R\$ 21.047,18
Impressora multifuncional	R\$ 2.911,26
Link dedicado de internet	R\$ 23.833,26
Transmissão ao vivo do evento	R\$ 47.173,40
Arranjo de flores naturais	R\$ 5.646,74
Arranjo com tripés	R\$ 22.005,72
Vasos ornamentais grandes	R\$ 38.236,44
Tapete tipo carpete	R\$ 14.372,82
Placas de homenagem de aço inox	R\$ 14.096,00
Troféu	R\$ 507,12
Espaço instagramável	R\$ 87.615,00
Coordenador de equipe	R\$ 6.920,76
Operador audiovisual	R\$ 16.390,00
Recepcionista	R\$ 43.578,48
Mestre de Cerimônias	R\$ 36.197,26
Garçom	R\$ 20.365,40
Fotógrafo Profissional	R\$ 15.326,74
Intérprete de Libras	R\$ 9.646,78
Serviço de vídeo filmagem	R\$ 28.013,26



Resumo	
Itens	Valor
Serviços de credenciamento	R\$ 105.330,50
Serviço de Segurança	R\$ 14.493,20
Serviço de limpeza	R\$ 15.511,32
Serviço de Atendimento Móvel	R\$ 25.380,00
Brigadista eventual	R\$ 9.626,72
Atração cultural	R\$ 33.687,50
Água mineral – Galão de 20 (vinte) litros	R\$ 40.500,00
Água mineral – Copo de 200ml sem gás	R\$ 596,00
Coffee Break	R\$ 177.900,00
Mesa de café	R\$ 47.000,00
Buffet volante	R\$ 156.530,00
Total Estimado	R\$ 2.171.505,96

